



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças elétricas para a manutenção de todos os veículos leves da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Valor Total Máximo	Percentual mínimo de desconto
01	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FORD	Frota municipal	R\$ 20.000,00	10%
02	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GMC	Frota municipal	R\$ 3.500,00	10%
03	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca AGRALE	Frota municipal	R\$ 3.500,00	10%
04	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CATERPILLAR	Frota municipal	R\$ 6.000,00	10%
05	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca DOOSAN	Frota municipal	R\$ 2.000,00	10%
06	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MICHIGAN	Frota municipal	R\$ 2.000,00	10%
07	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca TRAMONTINE	Frota municipal	R\$ 2.000,00	10%
08	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca NEW HOLLAND	Frota municipal	R\$ 8.000,00	10%
09	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca ROLO MILLER	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
10	Aquisição de peças elétricas genuínas para	Frota	R\$ 5.000,00	10%

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

005000000



111  
-0000000000



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	veículos da marca CHEVROLET	municipal		
11	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca HONDA	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
12	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca YAMAHA	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
13	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca SCANIA	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
14	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FIAT	Frota municipal	R\$ 10.000,00	10%
15	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca IVECO	Frota municipal	R\$ 10.000,00	10%
16	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MERCEDES-BENZ	Frota municipal	R\$ 50.000,00	10%
17	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca RENAULT	Frota municipal	R\$ 5.000,00	10%
18	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca VOLKSWAGEN	Frota municipal	R\$ 50.000,00	10%
19	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MASSEY FERGUSON	Frota municipal	R\$ 3.000,00	10%
20	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CITROEN.	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
21	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca PEUGEOT	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
22	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca EOUGEM	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
23	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca JCB	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
24	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GURGEL	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

**Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças dos mesmos, mesmo que não listados.**

## DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos Departamentos Municipais.

## DA METODOLOGIA

A modalidade de licitação a ser adotada será por registro de preço na modalidade pregão eletrônico com o maior desconto sobre a tabela *Audatex/AudaPad* ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original.

## JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros e para que os veículos estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota pertencente às diversas secretarias.

## PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) As peças, componentes e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.
- b) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.
- c) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças instaladas pelo licitante, o órgão poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

0000000000





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

e) As peças, componentes e/ou acessórios entregues pela licitante responsável deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

f) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá **entregar** a peça, componente e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo da aquisição garantindo o bom desempenho das atividades pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essências ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **03 (três) dias** e nos casos de urgência e emergência (Ambulância, veículos escolares, coletor de lixo) o prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

g) Caso as peças, componentes e/ou acessórios entregues não estiverem de acordo com as especificações acima ou apresentarem vícios/defeitos, a licitante fornecedora deverá efetuar a troca do produto em até 24 horas.

h) Será utilizado como preço de referência a Tabela de Preços de montadora ou AUDATEX ou similar de mesma confiabilidade, quando estas tabelas não puderem ser utilizadas, será considerado o menor valor de no mínimo 03 (três) orçamentos realizados pela Contratada e confrontados pela Contratante.

i) Os valores das peças, componentes e/ou acessórios deverão ser detalhados com clareza, descrevendo as quantidades, especificações, código da peça, marca da peça, preço de acordo com “Tabelas das montadoras”, com possibilidade de comprovar os preços da Tabela da montadora pelos dados fornecidos pela tabela Audatex ou similar de mesma confiabilidade e preço final líquido com o desconto ofertado na licitação para peças originais. Verificando-se a incompatibilidade de preços o Fiscal de Contrato mandará um inconforme para que a empresa contratada realize as devidas adequações no orçamento.

j) A qualquer momento a Contratada deverá disponibilizar a Contratante, acesso pontual ou integral, das “Tabelas das montadoras”, ou da tabela Audatex ou similar de mesma confiabilidade utilizada pela contratada, para conferência dos valores orçados e praticados pela Contratada.

k) Será solicitado pelo departamento um orçamento junto a empresa vencedora que deverá utilizar sempre a tabela *Audatex/AudaPad* ou *outra tabela similar* como prova dos preços da peça original e mediante a aprovação do Departamento solicitante será enviada a autorização de fornecimento, e após a efetiva entrega do produto atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato.

l) **Local e horário de entrega:** As peças e/ou acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguacu – PR, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

0000000004







# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Vagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

ssprmut@mandaguacu.pr.gov.br

0090080005

2000-01-01



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

O desconto será aplicado sobre a tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original.

## DA FORMA DE PAGAMENTO

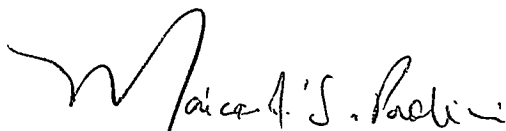
O pagamento, decorrente da aquisição das peças objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 18/06/2020

Aprovo, em 18/06/2020

  
Márcia Andréia da Silva Paolini  
Central de Compras

  
Antonio Alessandro Tassi Mansano  
Diretor do Departamento

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

0000000006





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para aquisição de peças elétricas, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 15/10/2020

Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal de Mandaguçu

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

000000007





# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Pas/Ônibus	VW	2009
ARX-2026	Pas/Ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Pas/Ônibus	VW	2011
AVA-4968	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AUZ-3029	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AXE-9141	Pas/Ônibus	VW	2013
AZN-2492	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Pas/Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Pas/Ônibus	VW	2017
EKH-9055	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Pas/Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Pas/Microonib	Mercedes-Benz (Van)	1998
AIB-7793	Mis/Camioneta	VW Kombi	1999
AIG-9419	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Pas/Microonib	Citroën	2001
AKN-6838	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
BWS-8093	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Camioneta	VW Kombi	1996
ARS-9281	Pas/Ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Pas/Microonib	Fiat	2014
INY-9G92	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BDG-9E32	Pas/Ônibus/Trans Esco	VW	2019
ASE-1558	Pas/Microonib	Mercedes-Benz	2009
ABH-2538	Moto	Honda	1986

## Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

0000000008



00-1040-1000





# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010
	Rolo Compactador	JCB	2019

## Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Camioneta/Furgão	VW Kombi	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014
TL 75 01	Trator	New Holand	2005

## Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Esp/Caminhão/Ambulância	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	Pas/Microonib	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDF-8J38	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDY-7C25	Ambulância	Renault Master	2019/2020

## Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



1040000800



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Mis/Camioneta	VW Kombi	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Pas/Microonib	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Pas/Microonib	Fiat	2016
BDG-9E34	Pas/Microonib	IVECO	2019
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

## Departamento Administrativo

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BDF-9E39	Voyage	VW	
BBW-7731	Gol	VW	2018
AJC-6824	Moto	Honda	2002

## Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

## Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

## Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sppmut@mandaguacu.pr.gov.br

0000000010



10000000



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
AJA-4570	Gol	VW	1999
ACA-8712	Pas/Camioneta	VW Kombi	1991
AHS-1325	Mis/Camioneta	VW Kombi	1997
AJZ-6119	Ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

000000011

1100000000



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## Comunicado Interno

<b>De:</b> Antonio Alessandro Tassi Mansano	<b>Para:</b> Pedro Costa Junior
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para **fornecimento de peças elétricas para manutenção da frota municipal** para atender às necessidades dos Departamentos Municipais conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguçu, 18 de junho de 2020.

  
**Antonio Alessandro Tassi Mansano**  
**Diretor do Departamento**

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmt@mandaguacu.pr.gov.br

000000012

210501000

4 - 2





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## Comunicado Interno

<b>De:</b> Antonio Alessandro Tassi Mansano	<b>Para:</b> Cleison Moreira de Souza
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação para **fornecimento de peças elétricas para manutenção da frota municipal**, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguacu, 18 de junho de 2020.

  
**Antonio Alessandro Tassi Mansano**  
**Diretor do Departamento**

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

000000013

12.01.2000



Prefeitura do Município de Mandaguçu  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças elétricas para a manutenção de todos os veículos leves da frota municipal o nosso plano de contas para o Exercício 2020 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTES	DESPESA	ELEMENTO	FONTES
68	3.3.90.30	0.001			
150	3.3.90.30	0.001			
266	3.3.90.30	0.001			
298	3.3.90.30	0.717			
297	3.3.90.30	0.711			
392	3.3.90.30	0.104			
365	3.3.90.30	0.112			
393	3.3.90.30	0.103			
107	3.3.90.30	0.001			
536	3.3.90.30	0.303			
537	3.3.90.30	1.494			
535	3.3.90.30	0.001			
686	3.3.90.30	0.001			
700	3.3.90.30	0.001			
722	3.3.90.30	0.001			
744	3.3.90.30	0.001			

Mandaguçu-PR, 19/06/2020

Dpto. Contábil  
Ederson Fabio P. da Silva

000000014



2100000000



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A266-6188-1731-5E25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 19/06/2020 11:38:43 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A266-6188-1731-5E25>

0000000015

21 000000



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020 (Processo Administrativo nº149/2020)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de **MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras**, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como o decreto municipal 6769/2018.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**  
Início Às 08:00 hrs do dia 11/07/2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09:00 horas do dia 30/07/2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:15 horas do dia 30/07/2020.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### **DO OBJETO**

Aquisição de peças elétricas para a manutenção de todos os veículos leves da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. *A licitação será dividida em quinze itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

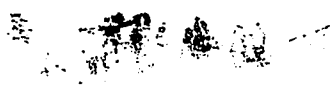
1.2. *O critério de julgamento adotado será o MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos objetos licitados.*

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

000000018







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bemadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0020000017





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0000000018

10/20/2014  
10/20/2014  
10/20/2014



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0000000019

1911



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0000000020

100





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Desconto unitário;*

6.1.2. Informação de qual montadoras é o item.

6.1.3. ***No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio de qual montadora é o item cotado, a não inserção de qual montadora nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.***

6.2. Todas as especificações de qual montadora contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

6.4. Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

00470000021

1000



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.6. Os licitantes devem respeitar os descontos mínimos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações da marcas ou exigências técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0-070000022

100



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do desconto consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de desconto entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir o maior desconto deverá ser de mínimo 0,1 % (zero virgula um por cento de desconto).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

*7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

*7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

*7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

*7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

*7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor desconto.*

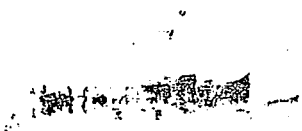
7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0010090423





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do desconto do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o desconto de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o maior desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0040000024

1978  
1979





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.24 Após a negociação do desconto, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do desconto em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar desconto final inferior ao desconto mínimo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar desconto manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente desconto global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de desconto de 100%, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites máximos de desconto, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0000000125

100



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

### 9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Alvara e/ou Cicad da sede da proponente.

### 9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

### 9.1.3 - Das Declarações:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0010000428





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

**9.2** - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

**9.3** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.4** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0000000427





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9.8 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0010000128







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3 Os descontos deverão se referenciar e ser em relação à moeda corrente nacional, o desconto unitário em algarismos e o desconto global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os descontos unitários e o desconto global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os descontos numéricos e os descontos expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de desconto que incidam no preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição dos produtos, o desconto e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES**

**11.1** – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

**11.2** - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0010000#29

541-17000-100



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

**11.3** - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

## **12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE**

**12.1** - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) dos(s) maior (es) desconto (s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

**12.2** - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação dos produtos, objeto deste pregão à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

## **13 - DOS RECURSOS**

**13.1** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **14 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0000000080

10-10-1979



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**14.2** - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**14.3** - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

**14.4** - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

## **15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1** - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

**15.3** - Fornecer os produtos de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**15.4** - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento dos produtos licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do produto contratado;

**15.5** - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do produto;

**15.6** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

**15.7** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0060000031





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1** - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do produtos, objeto deste pregão, através de servidores especialmente designados;
- 16.2** - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 16.3** - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
- 16.4** - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- 16.5** - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 16.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## 17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 17.1** – As peças, componentes e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas.
- a) Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.
- b) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.
- c) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças instaladas pelo licitante, o órgão poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.
- d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- e) As peças, componentes e/ou acessórios entregues pela licitante responsável deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.
- f) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá **entregar** a peça, componente e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo da aquisição garantindo o bom desempenho das atividades pelo referido departamento, que

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

000000+32







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

tem suas atribuições de serviços constantes e essências ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **03 (três) dias** e nos casos de urgência e emergência (Ambulância, veículos escolares, coletor de lixo) o prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

g) Caso as peças, componentes e/ou acessórios entregues não estiverem de acordo com as especificações acima ou apresentarem vícios/defeitos, a licitante fornecedora deverá efetuar a troca do produto em até 24 horas.

h) Será utilizado como preço de referência a Tabela de Preços de montadora ou AUDATEX ou similar de mesma confiabilidade, quando estas tabelas não puderem ser utilizadas, será considerado o menor valor de no mínimo 03 (três) orçamentos realizados pela Contratada e confrontados pela Contratante.

i) Os valores das peças, componentes e/ou acessórios deverão ser detalhados com clareza, descrevendo as quantidades, especificações, código da peça, marca da peça, preço de acordo com "Tabelas das montadoras", com possibilidade de comprovar os preços da Tabela da montadora pelos dados fornecidos pela tabela Audatex ou similar de mesma confiabilidade e preço final líquido com o desconto ofertado na licitação para peças originais. Verificando-se a incompatibilidade de preços o Fiscal de Contrato mandará um inconforme para que a empresa contratada realize as devidas adequações no orçamento.

j) A qualquer momento a Contratada deverá disponibilizar a Contratante, acesso pontual ou integral, das "Tabelas das montadoras", ou da tabela Audatex ou similar de mesma confiabilidade utilizada pela contratada, para conferência dos valores orçados e praticados pela Contratada.

k) Será solicitado pelo departamento um orçamento junto a empresa vencedora que deverá utilizar sempre a tabela *Audatex/AudaPad* ou *outra tabela similar* como prova dos preços da peça original e mediante a aprovação do Departamento solicitante será enviada a autorização de fornecimento, e após a efetiva entrega do produto atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato.

l) **Local e horário de entrega:** As peças e/ou acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguçu – PR, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

## 18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**18.1** - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso

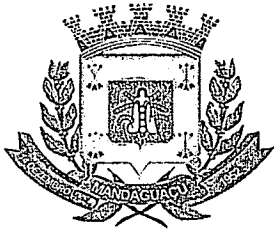
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0040000433

68-10000-10



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

**18.2** - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**18.3** - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**18.4** - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

**18.5** - O Município de Mandaguçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**18.6** - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## 19 - DAS PENALIDADES

**19.1** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n.

10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

**19.2** - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0000000034

SECRET



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bemadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

**19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na entrega dos produtos, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.2.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.3.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços/produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.4.** Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

**19.3.5.** Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

**19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**19.3.7.** No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

**19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

**19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

00400001-35

Handwritten scribbles or marks at the bottom left corner of the page.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.11.** Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

**19.3.12.** Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

**19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

**19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

**19.3.15.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

**19.4** - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

**19.5** - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**19.6** - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0000000436

11/11/11  
11/11/11





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

**19.7** - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1** - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**20.1.1** - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

**20.2** - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.3** - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

**20.4** - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

**20.5** - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

**20.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

**20.7** - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0050660137

4028511 1  
1987 10 1



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

**20.8** - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguáçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

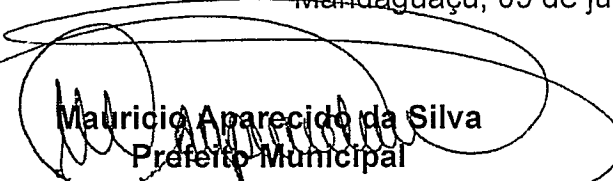
**20.9** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

**20.10** - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

**20.11** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**20.12** - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguáçu, 09 de julho de 2020.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0000000138

111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
270  
271  
272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300  
301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
310  
311  
312  
313  
314  
315  
316  
317  
318  
319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
379  
380  
381  
382  
383  
384  
385  
386  
387  
388  
389  
390  
391  
392  
393  
394  
395  
396  
397  
398  
399  
400  
401  
402  
403  
404  
405  
406  
407  
408  
409  
410  
411  
412  
413  
414  
415  
416  
417  
418  
419  
420  
421  
422  
423  
424  
425  
426  
427  
428  
429  
430  
431  
432  
433  
434  
435  
436  
437  
438  
439  
440  
441  
442  
443  
444  
445  
446  
447  
448  
449  
450  
451  
452  
453  
454  
455  
456  
457  
458  
459  
460  
461  
462  
463  
464  
465  
466  
467  
468  
469  
470  
471  
472  
473  
474  
475  
476  
477  
478  
479  
480  
481  
482  
483  
484  
485  
486  
487  
488  
489  
490  
491  
492  
493  
494  
495  
496  
497  
498  
499  
500  
501  
502  
503  
504  
505  
506  
507  
508  
509  
510  
511  
512  
513  
514  
515  
516  
517  
518  
519  
520  
521  
522  
523  
524  
525  
526  
527  
528  
529  
530  
531  
532  
533  
534  
535  
536  
537  
538  
539  
540  
541  
542  
543  
544  
545  
546  
547  
548  
549  
550  
551  
552  
553  
554  
555  
556  
557  
558  
559  
560  
561  
562  
563  
564  
565  
566  
567  
568  
569  
570  
571  
572  
573  
574  
575  
576  
577  
578  
579  
580  
581  
582  
583  
584  
585  
586  
587  
588  
589  
590  
591  
592  
593  
594  
595  
596  
597  
598  
599  
600  
601  
602  
603  
604  
605  
606  
607  
608  
609  
610  
611  
612  
613  
614  
615  
616  
617  
618  
619  
620  
621  
622  
623  
624  
625  
626  
627  
628  
629  
630  
631  
632  
633  
634  
635  
636  
637  
638  
639  
640  
641  
642  
643  
644  
645  
646  
647  
648  
649  
650  
651  
652  
653  
654  
655  
656  
657  
658  
659  
660  
661  
662  
663  
664  
665  
666  
667  
668  
669  
670  
671  
672  
673  
674  
675  
676  
677  
678  
679  
680  
681  
682  
683  
684  
685  
686  
687  
688  
689  
690  
691  
692  
693  
694  
695  
696  
697  
698  
699  
700  
701  
702  
703  
704  
705  
706  
707  
708  
709  
710  
711  
712  
713  
714  
715  
716  
717  
718  
719  
720  
721  
722  
723  
724  
725  
726  
727  
728  
729  
730  
731  
732  
733  
734  
735  
736  
737  
738  
739  
740  
741  
742  
743  
744  
745  
746  
747  
748  
749  
750  
751  
752  
753  
754  
755  
756  
757  
758  
759  
760  
761  
762  
763  
764  
765  
766  
767  
768  
769  
770  
771  
772  
773  
774  
775  
776  
777  
778  
779  
780  
781  
782  
783  
784  
785  
786  
787  
788  
789  
790  
791  
792  
793  
794  
795  
796  
797  
798  
799  
800  
801  
802  
803  
804  
805  
806  
807  
808  
809  
810  
811  
812  
813  
814  
815  
816  
817  
818  
819  
820  
821  
822  
823  
824  
825  
826  
827  
828  
829  
830  
831  
832  
833  
834  
835  
836  
837  
838  
839  
840  
841  
842  
843  
844  
845  
846  
847  
848  
849  
850  
851  
852  
853  
854  
855  
856  
857  
858  
859  
860  
861  
862  
863  
864  
865  
866  
867  
868  
869  
870  
871  
872  
873  
874  
875  
876  
877  
878  
879  
880  
881  
882  
883  
884  
885  
886  
887  
888  
889  
890  
891  
892  
893  
894  
895  
896  
897  
898  
899  
900  
901  
902  
903  
904  
905  
906  
907  
908  
909  
910  
911  
912  
913  
914  
915  
916  
917  
918  
919  
920  
921  
922  
923  
924  
925  
926  
927  
928  
929  
930  
931  
932  
933  
934  
935  
936  
937  
938  
939  
940  
941  
942  
943  
944  
945  
946  
947  
948  
949  
950  
951  
952  
953  
954  
955  
956  
957  
958  
959  
960  
961  
962  
963  
964  
965  
966  
967  
968  
969  
970  
971  
972  
973  
974  
975  
976  
977  
978  
979  
980  
981  
982  
983  
984  
985  
986  
987  
988  
989  
990  
991  
992  
993  
994  
995  
996  
997  
998  
999  
1000



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO: Aquisição de peças elétricas para a manutenção de todos os veículos leves da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2020

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Departamento</i>	<i>Valor Total Máximo</i>	<i>Percentual mínimo de desconto</i>
01	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FORD	Frota municipal	R\$ 20.000,00	10%
02	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GMC	Frota municipal	R\$ 3.500,00	10%
03	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca AGRALE	Frota municipal	R\$ 3.500,00	10%
04	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CATERPILLAR	Frota municipal	R\$ 6.000,00	10%
05	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca DOOSAN	Frota municipal	R\$ 2.000,00	10%
06	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MICHIGAN	Frota municipal	R\$ 2.000,00	10%
07	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca TRAMONTINE	Frota municipal	R\$ 2.000,00	10%
08	Aquisição de peças elétricas genuínas	Frota	R\$ 8.000,00	10%

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0070000139





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	para veículos da marca NEW HOLLAND	municipal		
09	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca ROLO MILLER	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
10	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal	R\$ 5.000,00	10%
11	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca HONDA	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
12	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca YAMAHA	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
13	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca SCANIA	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
14	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FIAT	Frota municipal	R\$ 10.000,00	10%
15	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca IVECO	Frota municipal	R\$ 10.000,00	10%
16	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MERCEDES-BENZ	Frota municipal	R\$ 50.000,00	10%
17	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca RENAULT	Frota municipal	R\$ 5.000,00	10%
18	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca VOLKSWAGEN	Frota municipal	R\$ 50.000,00	10%
19	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MASSEY FERGUSON	Frota municipal	R\$ 3.000,00	10%
20	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CITROEN.	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
21	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca PEUGEOT	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
22	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca EOUGEM	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
23	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca JCB	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0040000040

1000 1000 1000





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

24	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GURGEL	Frota municipal	R\$ 1.0000,00	10%
----	---	-----------------	---------------	-----

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças dos mesmos, mesmo que não listados.

## DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos Departamentos Municipais.

## DA METODOLOGIA

A modalidade de licitação a ser adotada será por registro de preço na modalidade pregão eletrônico com o maior desconto sobre a tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original.

## JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros e para que os veículos estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota pertencente às diversas secretarias.

## PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) As peças, componentes e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

000000041

Small, faint, illegible markings or artifacts at the bottom left corner of the page.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

b) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.

c) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças instaladas pelo licitante, o órgão poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.

d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

e) As peças, componentes e/ou acessórios entregues pela licitante responsável deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

f) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá **entregar** a peça, componente e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo da aquisição garantindo o bom desempenho das atividades pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **03 (três) dias** e nos casos de urgência e emergência (Ambulância, veículos escolares, coletor de lixo) o prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

g) Caso as peças, componentes e/ou acessórios entregues não estiverem de acordo com as especificações acima ou apresentarem vícios/defeitos, a licitante fornecedora deverá efetuar a troca do produto em até 24 horas.

h) Será utilizado como preço de referência a Tabela de Preços de montadora ou AUDATEX ou similar de mesma confiabilidade, quando estas tabelas não puderem ser utilizadas, será considerado o menor valor de no mínimo 03 (três) orçamentos realizados pela Contratada e confrontados pela Contratante.

i) Os valores das peças, componentes e/ou acessórios deverão ser detalhados com clareza, descrevendo as quantidades, especificações, código da peça, marca da peça, preço de acordo com "Tabelas das montadoras", com possibilidade de comprovar os preços da Tabela da montadora pelos dados fornecidos pela tabela Audatex ou similar de mesma confiabilidade e preço final líquido com o desconto ofertado na licitação para peças originais. Verificando-se a incompatibilidade de preços o Fiscal de Contrato mandará um inconforme para que a empresa contratada realize as devidas adequações no orçamento.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0000000042





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

j) A qualquer momento a Contratada deverá disponibilizar a Contratante, acesso pontual ou integral, das "Tabelas das montadoras", ou da tabela Audatex ou similar de mesma confiabilidade utilizada pela contratada, para conferência dos valores orçados e praticados pela Contratada.

k) Será solicitado pelo departamento um orçamento junto a empresa vencedora que deverá utilizar sempre a tabela *Audatex/AudaPad* ou *outra tabela similar* como prova dos preços da peça original e mediante a aprovação do Departamento solicitante será enviada a autorização de fornecimento, e após a efetiva entrega do produto atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato.

l) **Local e horário de entrega:** As peças e/ou acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguáçu – PR, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

3. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. Fica designado o servidor **Vagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

00:0000013





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

O desconto será aplicado sobre a tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original.

## DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição das peças objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0010000144

12

123456789





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaborado, em 18/06/2020

Aprovo, em 18/06/2020

  
Márcia Andréia da Silva Paolini  
Central de Compras

Antonio Alessandro Tassi Mansano  
Diretor do Departamento

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

0000000145





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 44/2020

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.  
**44/2020** Razão Social  
da proponente:  
CNPJ da proponente:  
Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição de peças elétricas para a manutenção de todos os veículos leves da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas, **nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Departamento</i>	<i>Valor Total Máximo</i>	<i>Percentual mínimo de desconto</i>
01	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FORD	Frota municipal	R\$ 20.000,00	10%
02	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GMC	Frota municipal	R\$ 3.500,00	10%
03	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca AGRALE	Frota municipal	R\$ 3.500,00	10%
04	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CATERPILLAR	Frota municipal	R\$ 6.000,00	10%
05	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca DOOSAN	Frota municipal	R\$ 2.000,00	10%
06	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MICHIGAN	Frota municipal	R\$ 2.000,00	10%
07	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca TRAMONTINE	Frota municipal	R\$ 2.000,00	10%
08	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca NEW HOLLAND	Frota municipal	R\$ 8.000,00	10%
09	Aquisição de peças elétricas genuínas	Frota	R\$ 1.000,00	10%





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

	para veículos da marca ROLO MILLER	municipal		
10	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal	R\$ 5.000,00	10%
11	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca HONDA	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
12	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca YAMAHA	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
13	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca SCANIA	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
14	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FIAT	Frota municipal	R\$ 10.000,00	10%
15	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca IVECO	Frota municipal	R\$ 10.000,00	10%
16	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MERCEDES-BENZ	Frota municipal	R\$ 50.000,00	10%
17	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca RENAULT	Frota municipal	R\$ 5.000,00	10%
18	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca VOLKSWAGEN	Frota municipal	R\$ 50.000,00	10%
19	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MASSEY FERGUSON	Frota municipal	R\$ 3.000,00	10%
20	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CITROEN.	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
21	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca PEUGEOT	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
22	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca EOUGEM	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
23	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca JCB	Frota municipal	R\$ 1.000,00	10%
24	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GURGEL	Frota municipal	R\$ 1.0000,00	10%

0040000147





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o serviço/produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE

BANCO OFICIAL CONTA

CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

0000000048

83112  
10/1/19





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 03

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **44/2020**, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;

0000000149





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

0060000650





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

\_\_\_\_\_

—

\_\_\_\_\_ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de

10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

---

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

---

---

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

000000053

---





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 05

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

#### – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

0000000154

100-100000



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

## DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

\_\_\_\_\_

—

\_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

0000000155





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 06

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

004-0000156

100





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

0000000157





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 08

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

0000000158





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## ANEXO 09

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 44/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

0070050159





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 10

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

#### DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2020, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

0070000460







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 11

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de xxxx, na sede do Município de \_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_ e do outro lado a proponente \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de peças elétricas para a manutenção de todos os veículos leves da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos serviços/produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO**

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. ) As peças, componentes e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por

001:0000161





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas.

a) Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

b) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.

c) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças instaladas pelo licitante, o órgão poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.

d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

e) As peças, componentes e/ou acessórios entregues pela licitante responsável deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

f) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá **entregar** a peça, componente e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo da aquisição garantindo o bom desempenho das atividades pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **03 (três) dias** e nos casos de urgência e emergência (Ambulância, veículos escolares, coletor de lixo) o prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

g) Caso as peças, componentes e/ou acessórios entregues não estiverem de acordo com as especificações acima ou apresentarem vícios/defeitos, a licitante fornecedora deverá efetuar a troca do produto em até 24 horas.

h) Será utilizado como preço de referência a Tabela de Preços de montadora ou AUDATEX ou similar de mesma confiabilidade, quando estas tabelas não puderem ser utilizadas, será considerado o menor valor de no mínimo 03 (três) orçamentos realizados pela Contratada e confrontados pela Contratante.

i) Os valores das peças, componentes e/ou acessórios deverão ser detalhados com clareza, descrevendo as quantidades, especificações, código da peça, marca da peça, preço de acordo com "Tabelas das montadoras", com





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

possibilidade de comprovar os preços da Tabela da montadora pelos dados fornecidos pela tabela Audatex ou similar de mesma confiabilidade e preço final líquido com o desconto ofertado na licitação para peças originais. Verificando-se a incompatibilidade de preços o Fiscal de Contrato mandará um inconforme para que a empresa contratada realize as devidas adequações no orçamento.

j) A qualquer momento a Contratada deverá disponibilizar a Contratante, acesso pontual ou integral, das "Tabelas das montadoras", ou da tabela Audatex ou similar de mesma confiabilidade utilizada pela contratada, para conferência dos valores orçados e praticados pela Contratada.

k) Será solicitado pelo departamento um orçamento junto a empresa vencedora que deverá utilizar sempre a tabela *Audatex/AudaPad* ou *outra tabela similar* como prova dos preços da peça original e mediante a aprovação do Departamento solicitante será enviada a autorização de fornecimento, e após a efetiva entrega do produto atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato.

l) **Local e horário de entrega:** As peças e/ou acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguacu – PR, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer os objetos de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento dos produtos licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos,





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento dos produtos contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do produto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer serviço ou produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos serviços/produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO**

8.1 - Os descontos contratados serão fixos e irrealizáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos descontos vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços/produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos serviços/produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o desconto praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o desconto originalmente constante da proposta e o desconto de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os descontos contratados, de

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional ensejando a alteração do desconto.

8.6 - Na ocorrência do desconto contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o maior desconto ofertado para o item visando a negociação para um aumento de desconto e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas e dos serviços executados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento e do serviço prestado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue e da prestação do serviço deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Vagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11. 2000



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguacu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;

0000000166





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s)/produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços/produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

0010060467

100  
100



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços/produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO**

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

b) Os preços/descontos contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

68/71/150/155/252/253/271/272/365/368/536/537/535/542/541/540/688/686/70  
0/710/713/722/724/744/746//3.3.90.30//39.00.00.00.00.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

## ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
NOME/CARGO

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

0070000070





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2020– (RP) PROCESSO Nº. 149/2020

Tipo: **MAIOR DESCONTO** sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras.

Objeto: Aquisição de peças elétricas para a manutenção de todos os veículos leves da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas, (conforme descrito no edital e anexo);


Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 30/07/2020;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 30/07/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguáçu, 09 de julho de 2020



Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal











# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## Veículos da Frota Municipal

### Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Pas/Ônibus	VW	2009
ARX-2026	Pas/Ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Pas/Ônibus	VW	2011
AVA-4968	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AUZ-3029	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AXE-9141	Pas/Ônibus	VW	2013
AZN-2492	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Pas/Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Pas/Ônibus	VW	2017
EKH-9055	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Pas/Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Pas/Microonib	Mercedes-Benz (Van)	1998
AIB-7793	Mis/Camioneta	VW Kombi	1999
AIG-9419	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Pas/Microonib	Citroën	2001
AKN-6838	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
BWS-8093	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Camioneta	VW Kombi	1996
ARS-9281	Pas/Ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Pas/Microonib	Fiat	2014
INY-9G92	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BDG-9E32	Pas/Ônibus/Trans Esco	VW	2019
ASE-1558	Pas/Microonib	Mercedes-Benz	2009
ABH-2538	Moto	Honda	1986

### Departamento de Agricultura

004000073





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010
	Rolo Compactador	JCB	2019

## Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Camioneta/Furgão	VW Kombi	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014
TL 75 01	Trator	New Holand	2005

## Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Esp/Caminhão/Ambulância	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	Pas/Microonib	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDF-8J38	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDY-7C25	Ambulância	Renault Master	2019/2020

## Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

0000000174





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Mis/Camioneta	VW Kombi	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Pas/Microonib	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Pas/Microonib	Fiat	2016
BDG-9E34	Pas/Microonib	IVECO	2019
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

## Departamento Administrativo

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BDF-9E39	Voyage	VW	
BBW-7731	Gol	VW	2018
AJC-6824	Moto	Honda	2002

## Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

## Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

## Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroscavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012

0010000075





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
AJA-4570	Gol	VW	1999
ACA-8712	Pas/Camioneta	VW Kombi	1991
AHS-1325	Mis/Camioneta	VW Kombi	1997
AJZ-6119	Ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroscavadeira	Caterpillar	2003
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2020 a 23/06/2020)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 137/2020						
1	46-01-1570	Peças elétricas - FORD	UN	1,000	20.000,0000	20.000,00
2	46-01-1571	Peças Elétricas - GMC	UN	1,000	3.500,0000	3.500,00
3	46-01-1572	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca	UN	1,000	3.500,0000	3.500,00
4	46-01-1573	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marc	UN	1,000	6.000,0000	6.000,00
5	46-01-1574	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da DOOSA	UN	1,000	2.000,0000	2.000,00
6	46-01-1575	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da MI	UN	1,000	2.000,0000	2.000,00
7	46-01-1576	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da TRAMO	UN	1,000	2.000,0000	2.000,00
8	46-01-1577	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da NEW	UN	1,000	8.000,0000	8.000,00
9	46-01-1578	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da ROLO	UN	1,000	1.000,0000	1.000,00
10	46-01-1579	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da CHE	UN	1,000	5.000,0000	5.000,00
11	46-01-1580	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da HONDA	UN	1,000	1.000,0000	1.000,00
12	46-01-1581	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da YAMA	UN	1,000	1.000,0000	1.000,00
13	46-01-1582	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da SCANI	UN	1,000	1.000,0000	1.000,00
14	46-01-1583	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da FIAT	UN	1,000	10.000,0000	10.000,00
15	46-01-1584	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da IVECO	UN	1,000	10.000,0000	10.000,00
16	46-01-1585	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da MERC	UN	1,000	50.000,0000	50.000,00
17	46-01-1586	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da RENA	UN	1,000	5.000,0000	5.000,00
18	46-01-1587	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da VOLK	UN	1,000	50.000,0000	50.000,00
19	46-01-1588	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da MASS	UN	1,000	3.000,0000	3.000,00
20	46-01-1589	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da CITRO	UN	1,000	1.000,0000	1.000,00
21	46-01-1590	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da PEU	UN	1,000	1.000,0000	1.000,00
22	46-01-1591	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da EUO	UN	1,000	1.000,0000	1.000,00
23	46-01-1592	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da JCB	UN	1,000	1.000,0000	1.000,00
24	46-01-1593	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da GUR	UN	1,000	1.000,0000	1.000,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						189.000,00
TOTAL ----->						189.000,00

001100000000

PE 44

Proc 149

ABNT 30/7





# Prefeitura do Município de Mandaguaiçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 149/2020 PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS E OUTROS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018. DECRETO FEDERAL N. 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Procuradoria em 09/07/2020, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo maior desconto, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise da minuta do Instrumento Convocatório elaborado em 09/07/2020, que visa a contratação/aquisição de peças elétricas para a manutenção de todos os veículos leves da frota municipal, conforme requisitado no Termo de Referência, do qual deve embasar a elaboração do Edital, que instrui o processo, e estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, requisitado e aprovado por Márcia Andréia da Silva Paolini, e, Antonio Alessandro Tassi Mansano, 18/06/2020.

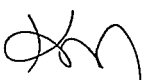
2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Nos termos do Edital, o valor mínimo de desconto para cada item, corresponde a 10% (dez por cento).

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

0000000078





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

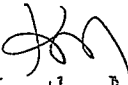
CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 8 - A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel. Grifo Nosso!!!*

  
Kectby Midauar  
OAB/PR 73086

8.1 Quanto a qualificação técnica:

004000079





# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUACU.

(...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário. TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguacú tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel. Grifo Nosso!!!*

9 Considerando que o procedimento licitatório, caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do Art. 4 da Lei 8.666/93 e ss, fazemos, em resumo, os seguintes apontamentos e sugestões:

9.1 Necessário assinatura manuscrita e data, em algumas peças do processo, cf. art. 38 e ss.

9.2 Despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

9.3 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar. Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º. V. da Lei n.º 10.520/2002.

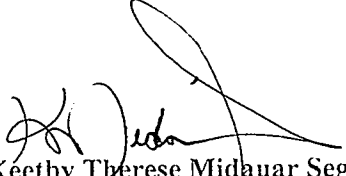
11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

14 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguacú-PR, 09 de julho de 2020.

  
 Keetby Therese Midauar Seghesi  
 Procuradora-Geral

0040000080







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2020

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica em 31/07/2020, a Comissão de Licitações encaminhou o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, cujo objeto em síntese visa o fornecimento de peças elétricas para manutenção dos veículos, nos termos do Edital e anexos.

2 A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 O percentual mínimo de desconto fixado por item para a aquisição/contratação, corresponde a 10% (dez por cento), do qual após abertura da sessão, análise das propostas e atos correlatos, foi logrado vencedor(es) do processo:

ITENS/LOTES	EMPRESA	CNPJ n.	DESCONTO
1	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP	82.025.461.0001.83	36%
2	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP	82.025.461.0001.83	23,4%
5	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP	82.025.461.0001.83	39,6%
6	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP	82.025.461.0001.83	21,7%
7	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP	82.025.461.0001.83	19%
8	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP	82.025.461.0001.83	41,2%
9	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP	82.025.461.0001.83	15,5%
10	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP	82.025.461.0001.83	34%
11	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP	82.025.461.0001.83	17%
12	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP	82.025.461.0001.83	18,5%
13	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP	82.025.461.0001.83	13,1%
14	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP	82.025.461.0001.83	43,3%

001400000181

100  
100  
100  
100  
100



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

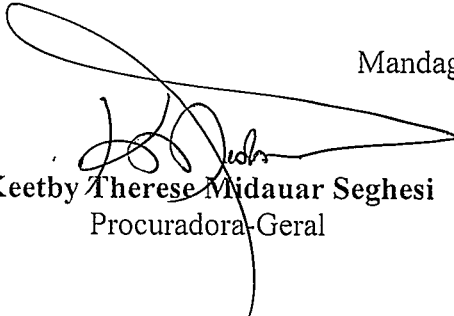
15	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP	82.025.461.0001.83	46,1%
19	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP	82.025.461.0001.83	24,2%
3	JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16.675.651.0001.11	42,25%
4	JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16.675.651.0001.11	41%
16	JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16.675.651.0001.11	49,25%
17	JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16.675.651.0001.11	51,1%
18	JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16.675.651.0001.11	61%
20	JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16.675.651.0001.11	12,5%
21	JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16.675.651.0001.11	12,5%
22	JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16.675.651.0001.11	13,2%
23	JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16.675.651.0001.11	13%
24	JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16.675.651.0001.11	13%

6 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

7 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado, sob o aspecto jurídico, encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

8 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguauçu-PR, 31 de julho de 2020.

  
Keetby Therese Midauar Seghesi  
Procuradora-Geral

0040000182



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020  
Processo Administrativo Nº 149/2020  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JÚNIOR  
Data de Publicação: 10/07/2020 10:40:28

TOTAL DO PROCESSO: 722,40

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP				82.025.461/0001-83	413,60
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 095	36,00	Total: 36,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORD	Modelo: FORD		
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FORD					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 36,00			Total Item: 36,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 059	23,40	Total: 23,40	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: GMC	Modelo: GMC		
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GMC					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 23,40			Total Item: 23,40	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 020	39,60	Total: 39,60	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: DOOSAN	Modelo: DOOSAN		
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca DOOSAN					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 39,60			Total Item: 39,60	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 013	21,70	Total: 21,70	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: MICHIGAN	Modelo: MICHIGAN		
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MICHIGAN					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 21,70			Total Item: 21,70	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 083	19,00	Total: 19,00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: TRAMONTINE	Modelo: TRAMONTINE		
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca TRAMONTINE					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19,00			Total Item: 19,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 098	41,20	Total: 41,20	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: NEW HOLLAND		
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca NEW HOLLAND					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 41,20			Total Item: 41,20	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 009	15,50	Total: 15,50	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: ROLO MILLER	Modelo: ROLO MILLER		
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca ROLO MILLER					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15,50			Total Item: 15,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 017	34,00	<b>Total: 34,00</b>
Item: 10	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: CHEVROLET	
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CHEVROLET				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 34,00</b>			Total Item: 34,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 081	17,00	<b>Total: 17,00</b>
Item: 11	Unidade: UN	Marca: HONDA	Modelo: HONDA	
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca HONDA				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 17,00</b>			Total Item: 17,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 058	18,50	<b>Total: 18,50</b>
Item: 12	Unidade: UN	Marca: YAMAHA	Modelo: YAMAHA	
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca YAMAHA				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 18,50</b>			Total Item: 18,50
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 097	30,10	<b>Total: 30,10</b>
Item: 13	Unidade: UN	Marca: SCANIA	Modelo: SCANIA	
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca SCANIA				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 30,10</b>			Total Item: 30,10
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 070	47,30	<b>Total: 47,30</b>
Item: 14	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: FIAT	
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FIAT				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 47,30</b>			Total Item: 47,30
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 079	46,10	<b>Total: 46,10</b>
Item: 15	Unidade: UN	Marca: IVECO	Modelo: IVECO	
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca IVECO				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 46,10</b>			Total Item: 46,10
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 014	24,20	<b>Total: 24,20</b>
Item: 19	Unidade: UN	Marca: MASSEY FERGUSON	Modelo: MASSEY FERGUSON	
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MASSEY FERGUSON				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 24,20</b>			Total Item: 24,20
<b>JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA</b>			<b>16.675.651/0001-11</b>	<b>308,80</b>
<b>ME</b>				
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 044	42,25	<b>Total: 42,25</b>
Item: 3	Unidade: UN	Marca: AGRALE	Modelo:	
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca AGRALE				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 42,25</b>			Total Item: 42,25
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 039	41,00	<b>Total: 41,00</b>
Item: 4	Unidade: UN	Marca: CATERPILLAR	Modelo:	
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CATERPILLAR				

0000000084





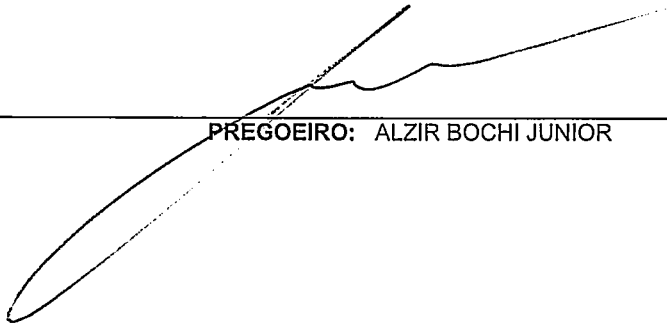
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 41,00</b>		Total Item: 41,00
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1		Num: 015	49,25
Item: 16	Unidade: UN	Marca: MERCEDES-BENZ	Modelo:	<b>Total: 49,25</b>
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MERCEDES-BENZ				
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 49,25</b>		Total Item: 49,25
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1		Num: 036	51,10
Item: 17	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo:	<b>Total: 51,10</b>
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca RENAULT				
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 51,10</b>		Total Item: 51,10
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1		Num: 011	61,00
Item: 18	Unidade: UN	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo:	<b>Total: 61,00</b>
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca VOLKSWAGEN				
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 61,00</b>		Total Item: 61,00
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1		Num: 072	12,50
Item: 20	Unidade: UN	Marca: CITROEN	Modelo:	<b>Total: 12,50</b>
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CITROEN.				
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 12,50</b>		Total Item: 12,50
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1		Num: 049	12,50
Item: 21	Unidade: UN	Marca: PEUGEOT	Modelo:	<b>Total: 12,50</b>
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca PEUGEOT				
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 12,50</b>		Total Item: 12,50
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1		Num: 090	13,20
Item: 22	Unidade: UN	Marca: EUOGEM	Modelo:	<b>Total: 13,20</b>
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca EUOGEM				
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 13,20</b>		Total Item: 13,20
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1		Num: 030	13,00
Item: 23	Unidade: UN	Marca: JCB	Modelo:	<b>Total: 13,00</b>
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca JCB				
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 13,00</b>		Total Item: 13,00
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1		Num: 056	13,00
Item: 24	Unidade: UN	Marca: GURGEL	Modelo:	<b>Total: 13,00</b>
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GURGEL				
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 13,00</b>		Total Item: 13,00

0000000085



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR



---

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

100  
100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**  
Processo Administrativo Nº 149/2020  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JÚNIOR  
Data de Publicação: 10/07/2020 10:40:28

**LOTE 1**

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 20.000,00

Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FORD

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	FORD	23,00
PARTICIPANTE 060	ford / ford	12,00
PARTICIPANTE 079	FORD	10,00
PARTICIPANTE 095	FORD / FORD	10,00

**LOTE 2**

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.500,00

Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GMC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	GMC	15,00
PARTICIPANTE 028	GMC / GMC	12,00
PARTICIPANTE 047	GMC	10,00
PARTICIPANTE 059	GMC / GMC	10,00

**LOTE 3**

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.500,00

Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca AGRALE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	AGRALE	20,00
PARTICIPANTE 064	AGRALE / AGRALE	12,00
PARTICIPANTE 041	AGRALE / AGRALE	10,00
PARTICIPANTE 044	AGRALE	10,00

**LOTE 4**

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 6.000,00

Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CATERPILLAR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	CATERPILLAR	12,00
PARTICIPANTE 055	CATERPILLAR / CATERPILLAR	12,00
PARTICIPANTE 048	CATERPILLAR / CATERPILLAR	10,00
PARTICIPANTE 039	CATERPILLAR	10,00

**LOTE 5**

11

11  
11  
11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**Item: 5**                      Quant.: 1                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 2.000,00

Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca DOOSAN

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 075	DOOSAN	10,00
PARTICIPANTE 003	DOOSAN / DOOSAN	12,00
PARTICIPANTE 022	DOOSAN	10,00
PARTICIPANTE 020	DOOSAN / DOOSAN	10,00

**LOTE 6**

**Item: 6**                      Quant.: 1                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 2.000,00

Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MICHIGAN

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 019	MICHIGAN	10,00
PARTICIPANTE 028	MICHIGAN / MICHIGAN	12,00
PARTICIPANTE 013	MICHIGAN / MICHIGAN	10,00
PARTICIPANTE 088	MICHIGAN	10,00

**LOTE 7**

**Item: 7**                      Quant.: 1                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 2.000,00

Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca TRAMONTINE

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	TRAMONTINE	12,00
PARTICIPANTE 077	TRAMONTINE / TRAMONTINE	12,00
PARTICIPANTE 083	TRAMONTINE / TRAMONTINE	10,00
PARTICIPANTE 030	TRAMONTINE	10,00

**LOTE 8**

**Item: 8**                      Quant.: 1                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 8.000,00

Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca NEW HOLLAND

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 077	NEW HOLLAND	21,00
PARTICIPANTE 033	NEW HOLLAND / NEW HOLLAND	12,00
PARTICIPANTE 089	NEW HOLLAND	10,00
PARTICIPANTE 098	NEW HOLLAND / NEW HOLLAND	10,00

**LOTE 9**

**Item: 9**                      Quant.: 1                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca ROLO MILLER

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 053	ROLO MILLER	10,00
PARTICIPANTE 078	ROLO MILLER / ROLO MILLER	12,00
PARTICIPANTE 009	ROLO MILLER / ROLO MILLER	10,00
PARTICIPANTE 069	ROLO MILLER	10,00

**LOTE 10**

Val. Ref.: 5.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**Item: 10**            Quant.: 1            Unidade: UN

Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CHEVROLET

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 081	CHEVROLET	20,00
PARTICIPANTE 085	CHEVROLET / CHEVROLET	12,00
PARTICIPANTE 047	CHEVROLET	10,00
PARTICIPANTE 017	CHEVROLET / CHEVROLET	10,00

**LOTE 11**

**Item: 11**            Quant.: 1            Unidade: UN            Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca HONDA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 028	HONDA	10,00
PARTICIPANTE 075	HONDA / HONDA	12,00
PARTICIPANTE 014	HONDA	10,00
PARTICIPANTE 081	HONDA / HONDA	10,00

**LOTE 12**

**Item: 12**            Quant.: 1            Unidade: UN            Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca YAMAHA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 031	YAMAHA	10,00
PARTICIPANTE 003	YAMAHA / YAMAHA	12,00
PARTICIPANTE 037	YAMAHA	10,00
PARTICIPANTE 058	YAMAHA / YAMAHA	10,00

**LOTE 13**

**Item: 13**            Quant.: 1            Unidade: UN            Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca SCANIA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 061	SCANIA	10,00
PARTICIPANTE 083	SCANIA / SCANIA	12,00
PARTICIPANTE 097	SCANIA / SCANIA	10,00
PARTICIPANTE 066	SCANIA	10,00

**LOTE 14**

**Item: 14**            Quant.: 1            Unidade: UN            Val. Ref.: 10.000,00

Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FIAT

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 023	FIAT	23,00
PARTICIPANTE 037	FIAT / FIAT	12,00
PARTICIPANTE 019	FIAT	10,00
PARTICIPANTE 070	FIAT / FIAT	10,00

**LOTE 15**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**Item: 15**      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 10.000,00

Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca IVECO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	IVECO	20,00
PARTICIPANTE 039	IVECO / IVECO	12,00
PARTICIPANTE 079	IVECO / IVECO	10,00
PARTICIPANTE 032	IVECO	10,00

**LOTE 16**

**Item: 16**      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 50.000,00

Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MERCEDES-BENZ

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 032	MERCEDEZ-BENZ	23,00
PARTICIPANTE 081	MERCEDES BENZ / MERCEDES BENZ	12,00
PARTICIPANTE 015	MERCEDES-BENZ	10,00
PARTICIPANTE 012	MERCEDEZ BENS / MERCEDEZ BENS	10,00

**LOTE 17**

**Item: 17**      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 5.000,00

Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca RENAULT

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 010	RENAULT	20,00
PARTICIPANTE 037	RENAULT / RENAULT	12,00
PARTICIPANTE 017	RENAULT / RENAULT	10,00
PARTICIPANTE 036	RENAULT	10,00

**LOTE 18**

**Item: 18**      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 50.000,00

Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca VOLKSWAGEN

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 050	VOLKSVAGEN	25,00
PARTICIPANTE 031	VOLKSWAGEN / VOLKSWAGEN	12,00
PARTICIPANTE 011	VOLKSWAGEN	10,00
PARTICIPANTE 080	VOLKSWAGEN / VOLKSWAGEN	10,00

**LOTE 19**

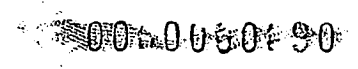
**Item: 19**      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 3.000,00

Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MASSEY FERGUSON

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 058	MASSEY FERGUSON	15,00
PARTICIPANTE 078	MASSEY FERGUSON / MASSEY FERGUSO	12,00
PARTICIPANTE 041	MASSEY FERGUSON	10,00
PARTICIPANTE 014	MASSEY FERGUSON / MASSEY FERGUSON	10,00

**LOTE 20**

Val. Ref.: 1.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**Item: 20**      Quant.: 1      Unidade: UN  
 Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CITROEN.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 051	CITROEN	10,00
PARTICIPANTE 040	CITROEN / CITROEN	12,00
PARTICIPANTE 072	CITROEN	10,00
PARTICIPANTE 053	CITROEN / CITROEN	10,00

**LOTE 21**

**Item: 21**      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 1.000,00  
 Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca PEUGEOT

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 025	PEUGEOT	10,00
PARTICIPANTE 083	PEUGEOT / PEUGEOT	12,00
PARTICIPANTE 057	PEUGEOT / PEUGEOT	10,00
PARTICIPANTE 049	PEUGEOT	10,00

**LOTE 22**

**Item: 22**      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 1.000,00  
 Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca EOUGEM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 008	EOUGEM	10,00
PARTICIPANTE 015	EOUGEM / EOUGEM	12,00
PARTICIPANTE 090	EOUGEM	10,00
PARTICIPANTE 068	EOUGEM / EOUGEM	10,00

**LOTE 23**

**Item: 23**      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 1.000,00  
 Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca JCB

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 067	JCB	10,00
PARTICIPANTE 059	JCB / JCB	12,00
PARTICIPANTE 030	JCB	10,00
PARTICIPANTE 080	JCB / JCB	10,00

**LOTE 24**

**Item: 24**      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 1.000,00  
 Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GURGEL

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 036	GURGEL	10,00
PARTICIPANTE 035	GURGEL / GURGEL	12,00
PARTICIPANTE 002	GURGEL / GURGEL	10,00
PARTICIPANTE 056	GURGEL	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020  
Processo Administrativo Nº 149/2020  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JÚNIOR  
Data de Publicação: 10/07/2020 10:40:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/07/2020 09:40:30	CADASTRO DE PROPOSTA	SS AUTO PECAS ME
29/07/2020 11:12:27	CADASTRO DE PROPOSTA	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME
29/07/2020 17:20:00	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME
29/07/2020 18:39:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME
30/07/2020 02:17:41	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
30/07/2020 02:19:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
30/07/2020 08:43:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SS AUTO PECAS ME
30/07/2020 08:55:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME
30/07/2020 09:00:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia Srs		
30/07/2020 09:01:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
esta aberto a sessão do Pregao 44/2020, estamos analisando e abastecendo a plataforma e as 09:15 horas voltaremos e iniciaremos a fase de lances.		
30/07/2020 09:15:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Esta aberta a fase de lances		
30/07/2020 09:15:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
lembrando que a licitação se dara na forma do maior desconto por lote		
30/07/2020 09:18:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
no caso percentual de desconto		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORD	Modelo: FORD
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FORD			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 36,00	Valor Total: 36,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	095 82.025.461/0001-83	10,00	36,00	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	079 16.675.651/0001-11	10,00	35,52	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	099 22.772.976/0001-15	23,00	28,10	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	060 02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28 PUBLICADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/07/2020 09:16:04	DISPUTA	
30/07/2020 09:16:04	LANCE	SS AUTO PECAS ME 23,00
30/07/2020 09:16:04	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME 10,00
30/07/2020 09:16:04	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 12,00
30/07/2020 09:16:04	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP 10,00
30/07/2020 09:16:23	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP 23,05
30/07/2020 09:16:39	LANCE	SS AUTO PECAS ME 23,10
30/07/2020 09:16:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP 23,15
30/07/2020 09:17:06	LANCE	SS AUTO PECAS ME 23,20
30/07/2020 09:17:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP 23,25
30/07/2020 09:17:49	LANCE	SS AUTO PECAS ME 23,50
30/07/2020 09:17:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP 23,55
30/07/2020 09:18:24	LANCE	SS AUTO PECAS ME 24,00
30/07/2020 09:18:29	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP 24,05
30/07/2020 09:19:11	LANCE	SS AUTO PECAS ME 24,10
30/07/2020 09:19:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP 24,15
30/07/2020 09:19:20	LANCE	SS AUTO PECAS ME 25,00
30/07/2020 09:19:29	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP 25,05
30/07/2020 09:19:43	LANCE	SS AUTO PECAS ME 25,10
30/07/2020 09:19:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP 25,15
30/07/2020 09:19:57	LANCE	SS AUTO PECAS ME 25,20
30/07/2020 09:20:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP 25,25
30/07/2020 09:20:24	LANCE	SS AUTO PECAS ME 25,50
30/07/2020 09:20:32	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP 25,55
30/07/2020 09:20:49	LANCE	SS AUTO PECAS ME 25,60
30/07/2020 09:20:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP 25,65
30/07/2020 09:21:05	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME 24,50
30/07/2020 09:21:07	LANCE	SS AUTO PECAS ME 25,70
30/07/2020 09:21:16	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP 26,00
30/07/2020 09:21:28	LANCE	SS AUTO PECAS ME 26,50
30/07/2020 09:21:33	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP 27,00
30/07/2020 09:21:39	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME 27,10
30/07/2020 09:21:39	LANCE	SS AUTO PECAS ME 27,30
30/07/2020 09:21:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP 28,00
30/07/2020 09:21:54	LANCE	SS AUTO PECAS ME 28,10
30/07/2020 09:22:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP 29,00
30/07/2020 09:22:30	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME 29,05
30/07/2020 09:22:54	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP 29,50
30/07/2020 09:23:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME 29,56
30/07/2020 09:23:10	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP 30,00
30/07/2020 09:23:21	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME 31,05
30/07/2020 09:23:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP 32,00

2019  
3/21/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 09:23:35	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,05
30/07/2020 09:23:49	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	32,75
30/07/2020 09:23:59	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,80
30/07/2020 09:24:12	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	33,00
30/07/2020 09:24:33	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	33,05
30/07/2020 09:24:40	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	33,75
30/07/2020 09:24:48	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	33,80
30/07/2020 09:24:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,00
30/07/2020 09:25:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,05
30/07/2020 09:25:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,50
30/07/2020 09:25:33	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,56
30/07/2020 09:25:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,00
30/07/2020 09:26:04	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/07/2020 09:26:30	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,02
30/07/2020 09:26:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,50
30/07/2020 09:26:55	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,52
30/07/2020 09:27:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,00
30/07/2020 09:29:07	<b>HABILITAÇÃO</b>		
30/07/2020 09:29:07	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Lote: 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 2	Unidade: UN	Marca: GMC	Modelo: GMC
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GMC			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 23,40	Valor Total: 23,40	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	059	82.025.461/0001-83	10,00	23,40	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	047	16.675.651/0001-11	10,00	23,01	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	057	22.772.976/0001-15	15,00	21,00	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	028	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	<b>PUBLICADO</b>				
11/07/2020 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
30/07/2020 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
30/07/2020 09:19:23	<b>DISPUTA</b>				
30/07/2020 09:19:23	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 09:19:23	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:19:23	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:19:23	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:19:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,05
30/07/2020 09:20:08	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,10
30/07/2020 09:21:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	14,00
30/07/2020 09:21:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,60
30/07/2020 09:21:38	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,00
30/07/2020 09:22:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,05
30/07/2020 09:22:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,50
30/07/2020 09:23:14	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,75
30/07/2020 09:23:19	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,00
30/07/2020 09:23:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,10
30/07/2020 09:23:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,00
30/07/2020 09:23:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,10
30/07/2020 09:24:16	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,50
30/07/2020 09:24:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,60
30/07/2020 09:24:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,90
30/07/2020 09:24:53	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,95
30/07/2020 09:24:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	19,50
30/07/2020 09:25:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	19,52
30/07/2020 09:25:53	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,00
30/07/2020 09:26:04	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,50
30/07/2020 09:26:17	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,00
30/07/2020 09:26:23	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,50
30/07/2020 09:26:37	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,53
30/07/2020 09:26:41	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,00
30/07/2020 09:26:47	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	22,10
30/07/2020 09:26:54	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,00
30/07/2020 09:27:00	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,01
30/07/2020 09:27:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,40
30/07/2020 09:29:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 09:31:23	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 09:31:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP			

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO**

Lote: 3

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 3	Unidade: UN	Marca: AGRALE	Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca AGRALE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 42,25	Valor Total: 42,25	

**CLASSIFICAÇÃO**

1000  
1000  
1000  
1000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	044 16.675.651/0001-11	10,00	42,25	Sim
2 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	041 82.025.461/0001-83	10,00	42,15	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	039 22.772.976/0001-15	20,00	29,32	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	064 02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO			
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/07/2020 09:23:51	DISPUTA			
30/07/2020 09:23:51	LANCE	SS AUTO PECAS ME		20,00
30/07/2020 09:23:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		10,00
30/07/2020 09:23:51	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		12,00
30/07/2020 09:23:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		10,00
30/07/2020 09:24:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		21,00
30/07/2020 09:24:19	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		21,50
30/07/2020 09:25:40	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		21,52
30/07/2020 09:25:58	LANCE	SS AUTO PECAS ME		23,00
30/07/2020 09:25:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		22,00
30/07/2020 09:26:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		23,50
30/07/2020 09:26:42	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		23,55
30/07/2020 09:26:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		24,00
30/07/2020 09:27:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		24,05
30/07/2020 09:27:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		24,50
30/07/2020 09:32:26	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		24,56
30/07/2020 09:32:38	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		25,00
30/07/2020 09:32:55	LANCE	SS AUTO PECAS ME		27,00
30/07/2020 09:33:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		27,50
30/07/2020 09:33:12	LANCE	SS AUTO PECAS ME		27,60
30/07/2020 09:33:17	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		27,56
30/07/2020 09:33:29	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		27,65
30/07/2020 09:33:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
30/07/2020 09:34:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		27,70
30/07/2020 09:34:04	LANCE	SS AUTO PECAS ME		27,80
30/07/2020 09:34:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		27,85
30/07/2020 09:34:24	LANCE	SS AUTO PECAS ME		27,90
30/07/2020 09:34:32	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		28,00
30/07/2020 09:34:37	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		29,10
30/07/2020 09:34:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		29,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

30/07/2020 09:35:06	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,25
30/07/2020 09:35:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	29,30
30/07/2020 09:36:01	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,31
30/07/2020 09:36:30	LANCE	SS AUTO PECAS ME	29,32
30/07/2020 09:36:35	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	29,36
30/07/2020 09:36:48	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	30,00
30/07/2020 09:37:20	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,05
30/07/2020 09:37:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	30,10
30/07/2020 09:37:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,15
30/07/2020 09:38:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	31,00
30/07/2020 09:38:56	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	31,20
30/07/2020 09:39:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	31,30
30/07/2020 09:39:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	31,40
30/07/2020 09:39:26	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,00
30/07/2020 09:39:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	32,50
30/07/2020 09:40:10	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,65
30/07/2020 09:40:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	32,70
30/07/2020 09:40:24	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,75
30/07/2020 09:40:30	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	32,80
30/07/2020 09:41:05	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,81
30/07/2020 09:41:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	32,90
30/07/2020 09:41:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,95
30/07/2020 09:41:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	33,00
30/07/2020 09:41:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,00
30/07/2020 09:41:41	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,10
30/07/2020 09:41:47	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,15
30/07/2020 09:41:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,20
30/07/2020 09:42:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,25
30/07/2020 09:43:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,30
30/07/2020 09:43:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,38
30/07/2020 09:43:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,40
30/07/2020 09:43:39	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,45
30/07/2020 09:43:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,50
30/07/2020 09:44:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,56
30/07/2020 09:44:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,60
30/07/2020 09:44:34	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,65
30/07/2020 09:44:40	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,70
30/07/2020 09:44:46	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,72
30/07/2020 09:44:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,75
30/07/2020 09:44:58	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,78
30/07/2020 09:45:05	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,80
30/07/2020 09:45:14	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,00
30/07/2020 09:45:30	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,05
30/07/2020 09:45:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

30/07/2020 09:45:42	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,20
30/07/2020 09:45:50	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,10
30/07/2020 09:45:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,15
30/07/2020 09:46:04	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,20
30/07/2020 09:46:10	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,30
30/07/2020 09:46:18	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,35
30/07/2020 09:46:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,40
30/07/2020 09:46:43	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,42
30/07/2020 09:46:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,45
30/07/2020 09:46:58	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,49
30/07/2020 09:47:04	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,55
30/07/2020 09:47:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,60
30/07/2020 09:47:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,70
30/07/2020 09:47:39	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,85
30/07/2020 09:47:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,90
30/07/2020 09:47:50	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,95
30/07/2020 09:48:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,00
30/07/2020 09:48:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,10
30/07/2020 09:48:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,15
30/07/2020 09:48:24	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,16
30/07/2020 09:48:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,20
30/07/2020 09:48:43	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,25
30/07/2020 09:48:56	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,30
30/07/2020 09:49:04	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,35
30/07/2020 09:49:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,40
30/07/2020 09:49:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,42
30/07/2020 09:49:28	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,45
30/07/2020 09:49:37	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,46
30/07/2020 09:49:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,50
30/07/2020 09:49:55	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,65
30/07/2020 09:50:08	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,70
30/07/2020 09:50:45	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,78
30/07/2020 09:50:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,80
30/07/2020 09:51:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,90
30/07/2020 09:51:21	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,00
30/07/2020 09:51:26	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,10
30/07/2020 09:51:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,15
30/07/2020 09:51:50	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,16
30/07/2020 09:52:03	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,25
30/07/2020 09:52:46	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,00
30/07/2020 09:52:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,05
30/07/2020 09:53:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,00
30/07/2020 09:53:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,05
30/07/2020 09:53:49	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 09:54:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,15
30/07/2020 09:54:15	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,20
30/07/2020 09:54:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,25
30/07/2020 09:54:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,00
30/07/2020 09:54:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,05
30/07/2020 09:55:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,10
30/07/2020 09:55:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,15
30/07/2020 09:57:21	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,25
30/07/2020 09:59:21	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 09:59:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME			

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
Lote: 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 4	Unidade: UN	Marca: CATERPILLAR	Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CATERPILLAR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 41,00	Valor Total: 41,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	039 16.675.651/0001-11	10,00	41,00	Sim
2 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	048 82.025.461/0001-83	10,00	40,15	Sim
3 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	055 02.394.903/0001-20	12,00	39,00	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	032 22.772.976/0001-15	12,00	26,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:31:48	DISPUTA		
30/07/2020 09:31:48	LANCE	SS AUTO PECAS ME	12,00
30/07/2020 09:31:48	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:31:48	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:31:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:32:09	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	13,00
30/07/2020 09:32:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	14,00
30/07/2020 09:32:48	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,00
30/07/2020 09:32:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,00
30/07/2020 09:33:24	LANCE	SS AUTO PECAS ME	16,50
30/07/2020 09:33:45	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,55





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 09:34:06	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,60
30/07/2020 09:34:18	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,00
30/07/2020 09:34:38	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,05
30/07/2020 09:34:43	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,10
30/07/2020 09:34:55	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,15
30/07/2020 09:35:15	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,20
30/07/2020 09:35:21	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,50
30/07/2020 09:35:26	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	20,00
30/07/2020 09:35:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,50
30/07/2020 09:35:39	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,00
30/07/2020 09:35:47	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,50
30/07/2020 09:35:51	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	25,00
30/07/2020 09:35:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,05
30/07/2020 09:36:06	LANCE	SS AUTO PECAS ME	26,00
30/07/2020 09:36:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	25,20
30/07/2020 09:36:13	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	27,00
30/07/2020 09:36:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	26,10
30/07/2020 09:36:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	27,05
30/07/2020 09:36:53	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	28,00
30/07/2020 09:37:00	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	29,00
30/07/2020 09:37:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,10
30/07/2020 09:37:22	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	30,00
30/07/2020 09:37:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,05
30/07/2020 09:37:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	30,15
30/07/2020 09:37:37	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	35,00
30/07/2020 09:37:45	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,10
30/07/2020 09:37:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,20
30/07/2020 09:37:55	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	36,00
30/07/2020 09:38:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,05
30/07/2020 09:38:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,10
30/07/2020 09:38:19	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	36,70
30/07/2020 09:38:20	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,20
30/07/2020 09:38:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,00
30/07/2020 09:38:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,10
30/07/2020 09:38:41	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	36,80
30/07/2020 09:38:50	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,15
30/07/2020 09:38:57	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,25
30/07/2020 09:39:06	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,30
30/07/2020 09:39:07	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	37,50
30/07/2020 09:39:20	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,60
30/07/2020 09:39:33	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,50
30/07/2020 09:39:34	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	37,70
30/07/2020 09:39:41	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,60
30/07/2020 09:39:42	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	39,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 09:39:49	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,10
30/07/2020 09:41:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 09:42:10	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,20
30/07/2020 09:42:56	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,30
30/07/2020 09:43:06	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,40
30/07/2020 09:43:17	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,45
30/07/2020 09:43:24	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,50
30/07/2020 09:43:48	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,52
30/07/2020 09:43:54	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,60
30/07/2020 09:44:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,62
30/07/2020 09:44:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,65
30/07/2020 09:44:53	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,69
30/07/2020 09:44:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,70
30/07/2020 09:45:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,00
30/07/2020 09:45:23	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,05
30/07/2020 09:45:40	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,10
30/07/2020 09:47:26	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,15
30/07/2020 09:47:44	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,00
30/07/2020 09:49:44	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 09:49:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME			

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
Lote: 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 5	Unidade: UN	Marca: DOOSAN	Modelo: DOOSAN
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca DOOSAN			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 39,60	Valor Total: 39,60	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	020 82.025.461/0001-83	10,00	39,60	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	022 16.675.651/0001-11	10,00	39,58	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	075 22.772.976/0001-15	10,00	22,21	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	003 02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/07/2020 09:34:59	DISPUTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 09:34:59	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:34:59	LANCE	SS AUTO PECAS ME	10,00
30/07/2020 09:34:59	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:34:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:35:05	LANCE	SS AUTO PECAS ME	13,00
30/07/2020 09:35:10	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	14,10
30/07/2020 09:35:20	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	14,50
30/07/2020 09:35:46	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,00
30/07/2020 09:36:00	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,50
30/07/2020 09:36:08	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,55
30/07/2020 09:36:59	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,00
30/07/2020 09:37:05	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,00
30/07/2020 09:37:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,10
30/07/2020 09:37:34	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,20
30/07/2020 09:37:34	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,15
30/07/2020 09:38:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,25
30/07/2020 09:38:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,35
30/07/2020 09:38:32	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,50
30/07/2020 09:38:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,55
30/07/2020 09:39:07	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,56
30/07/2020 09:39:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,80
30/07/2020 09:39:26	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,90
30/07/2020 09:39:39	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,00
30/07/2020 09:39:41	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,95
30/07/2020 09:39:51	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,01
30/07/2020 09:40:30	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,15
30/07/2020 09:40:38	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,20
30/07/2020 09:41:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,35
30/07/2020 09:41:22	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,40
30/07/2020 09:41:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,45
30/07/2020 09:41:34	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,50
30/07/2020 09:41:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,60
30/07/2020 09:42:05	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,70
30/07/2020 09:43:00	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	19,00
30/07/2020 09:43:43	LANCE	SS AUTO PECAS ME	19,50
30/07/2020 09:44:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 09:45:08	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	20,00
30/07/2020 09:45:35	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,05
30/07/2020 09:45:42	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,00
30/07/2020 09:45:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,05
30/07/2020 09:45:55	LANCE	SS AUTO PECAS ME	22,00
30/07/2020 09:45:58	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,30
30/07/2020 09:46:04	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,05
30/07/2020 09:46:08	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	22,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 09:46:17	LANCE	SS AUTO PECAS ME	22,15
30/07/2020 09:46:23	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	22,20
30/07/2020 09:46:30	LANCE	SS AUTO PECAS ME	22,21
30/07/2020 09:46:37	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,25
30/07/2020 09:46:37	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,00
30/07/2020 09:46:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,05
30/07/2020 09:47:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,10
30/07/2020 09:47:14	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,15
30/07/2020 09:47:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,18
30/07/2020 09:47:35	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,20
30/07/2020 09:47:58	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,90
30/07/2020 09:48:11	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,00
30/07/2020 09:48:17	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,10
30/07/2020 09:48:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,15
30/07/2020 09:48:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,16
30/07/2020 09:48:42	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,20
30/07/2020 09:48:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,22
30/07/2020 09:49:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,25
30/07/2020 09:49:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,28
30/07/2020 09:49:34	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,30
30/07/2020 09:49:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,50
30/07/2020 09:49:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,55
30/07/2020 09:50:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,60
30/07/2020 09:50:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,65
30/07/2020 09:51:18	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,70
30/07/2020 09:51:28	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,75
30/07/2020 09:51:45	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,79
30/07/2020 09:51:56	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,90
30/07/2020 09:52:58	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,95
30/07/2020 09:53:03	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,00
30/07/2020 09:53:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,10
30/07/2020 09:53:30	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,20
30/07/2020 09:53:43	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,30
30/07/2020 09:53:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,40
30/07/2020 09:53:55	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,45
30/07/2020 09:54:12	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,50
30/07/2020 09:54:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,52
30/07/2020 09:54:32	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,55
30/07/2020 09:54:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,58
30/07/2020 09:54:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,60
30/07/2020 09:56:57	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 09:56:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
Lote: 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 6	Unidade: UN	Marca: MICHIGAN	Modelo: MICHIGAN
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MICHIGAN			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 21,70	Valor Total: 21,70	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	013	82.025.461/0001-83	10,00	21,70	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	088	16.675.651/0001-11	10,00	21,69	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	019	22.772.976/0001-15	10,00	21,63	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	028	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

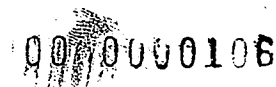
**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO				
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/07/2020 09:38:20	DISPUTA				
30/07/2020 09:38:20	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME			12,00
30/07/2020 09:38:20	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP			10,00
30/07/2020 09:38:20	LANCE	SS AUTO PECAS ME			10,00
30/07/2020 09:38:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME			10,00
30/07/2020 09:38:38	LANCE	SS AUTO PECAS ME			12,50
30/07/2020 09:38:47	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME			12,60
30/07/2020 09:39:19	LANCE	SS AUTO PECAS ME			12,65
30/07/2020 09:39:35	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP			12,70
30/07/2020 09:39:43	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME			13,00
30/07/2020 09:39:56	LANCE	SS AUTO PECAS ME			13,01
30/07/2020 09:40:17	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME			13,10
30/07/2020 09:40:43	LANCE	SS AUTO PECAS ME			13,20
30/07/2020 09:41:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME			13,40
30/07/2020 09:41:25	LANCE	SS AUTO PECAS ME			13,50
30/07/2020 09:41:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME			14,00
30/07/2020 09:42:09	LANCE	SS AUTO PECAS ME			14,10
30/07/2020 09:45:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME			14,60
30/07/2020 09:45:48	LANCE	SS AUTO PECAS ME			14,70
30/07/2020 09:46:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME			14,80
30/07/2020 09:46:23	LANCE	SS AUTO PECAS ME			15,00
30/07/2020 09:46:48	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME			15,10
30/07/2020 09:46:55	LANCE	SS AUTO PECAS ME			15,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 09:47:12	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,00
30/07/2020 09:47:19	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,00
30/07/2020 09:47:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,10
30/07/2020 09:47:38	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,20
30/07/2020 09:48:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 09:48:50	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,25
30/07/2020 09:48:57	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,26
30/07/2020 09:48:58	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,00
30/07/2020 09:49:08	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,01
30/07/2020 09:49:09	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,20
30/07/2020 09:49:14	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,21
30/07/2020 09:49:22	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,30
30/07/2020 09:49:26	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,31
30/07/2020 09:49:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,40
30/07/2020 09:49:36	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,41
30/07/2020 09:49:39	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,45
30/07/2020 09:49:47	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,49
30/07/2020 09:49:47	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,46
30/07/2020 09:49:54	LANCE	SS AUTO PECAS ME	19,00
30/07/2020 09:49:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,55
30/07/2020 09:50:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	20,00
30/07/2020 09:50:07	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,01
30/07/2020 09:50:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,05
30/07/2020 09:50:21	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,10
30/07/2020 09:50:29	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,15
30/07/2020 09:50:57	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	20,25
30/07/2020 09:51:05	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,30
30/07/2020 09:51:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	20,31
30/07/2020 09:51:28	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,32
30/07/2020 09:51:43	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,40
30/07/2020 09:51:53	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,50
30/07/2020 09:51:57	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	20,51
30/07/2020 09:52:03	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,53
30/07/2020 09:52:09	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,55
30/07/2020 09:52:18	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,56
30/07/2020 09:52:24	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,60
30/07/2020 09:52:38	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,61
30/07/2020 09:52:45	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,70
30/07/2020 09:53:03	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,71
30/07/2020 09:53:11	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,80
30/07/2020 09:53:22	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,90
30/07/2020 09:53:29	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	20,95
30/07/2020 09:53:42	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,00
30/07/2020 09:53:49	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,01



100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 09:53:59	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,60
30/07/2020 09:54:01	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,10
30/07/2020 09:54:19	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,61
30/07/2020 09:54:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,62
30/07/2020 09:54:35	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,63
30/07/2020 09:54:39	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,65
30/07/2020 09:54:47	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,69
30/07/2020 09:55:01	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,70
30/07/2020 09:57:01	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 09:57:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP			

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
Lote: 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 7	Unidade: UN	Marca: TRAMONTINE	Modelo: TRAMONTINE
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca TRAMONTINE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 19,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	083	82.025.461/0001-83	10,00	19,00	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	030	16.675.651/0001-11	10,00	18,95	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	073	22.772.976/0001-15	12,00	18,91	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	077	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:39:48	DISPUTA		
30/07/2020 09:39:48	LANCE	SS AUTO PECAS ME	12,00
30/07/2020 09:39:48	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:39:48	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:39:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:40:00	LANCE	SS AUTO PECAS ME	12,01
30/07/2020 09:40:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,00
30/07/2020 09:40:46	LANCE	SS AUTO PECAS ME	13,10
30/07/2020 09:41:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	14,00
30/07/2020 09:42:12	LANCE	SS AUTO PECAS ME	14,10
30/07/2020 09:45:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 09:45:51	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,50
30/07/2020 09:46:53	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,52
30/07/2020 09:47:01	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,60
30/07/2020 09:47:08	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,70
30/07/2020 09:47:14	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,80
30/07/2020 09:49:48	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/07/2020 09:50:16	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,95
30/07/2020 09:50:21	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,00
30/07/2020 09:50:26	LANCE	SS AUTO PECAS ME	16,01
30/07/2020 09:50:29	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,00
30/07/2020 09:50:34	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,05
30/07/2020 09:50:56	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,10
30/07/2020 09:51:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,15
30/07/2020 09:51:11	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,20
30/07/2020 09:51:18	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,21
30/07/2020 09:51:40	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,00
30/07/2020 09:51:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,05
30/07/2020 09:51:48	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,10
30/07/2020 09:52:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,15
30/07/2020 09:52:23	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,16
30/07/2020 09:52:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,20
30/07/2020 09:52:52	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,21
30/07/2020 09:53:16	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,30
30/07/2020 09:53:34	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,35
30/07/2020 09:53:35	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,31
30/07/2020 09:53:42	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,36
30/07/2020 09:53:54	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,50
30/07/2020 09:54:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,56
30/07/2020 09:54:03	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,51
30/07/2020 09:54:09	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,57
30/07/2020 09:54:37	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,90
30/07/2020 09:54:46	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,91
30/07/2020 09:54:54	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,95
30/07/2020 09:55:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	19,00
30/07/2020 09:57:07	<b>HABILITAÇÃO</b>		
30/07/2020 09:57:07	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP			

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO**

Lote: 8

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 8	Unidade: UN	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: NEW HOLLAND
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca NEW HOLLAND			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 41,20		Valor Total: 41,20

001.0000108





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	098 82.025.461/0001-83	10,00	41,20	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	089 16.675.651/0001-11	10,00	41,15	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	077 22.772.976/0001-15	21,00	23,20	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	033 02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO			
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/07/2020 09:43:03	DISPUTA			
30/07/2020 09:43:03	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		12,00
30/07/2020 09:43:03	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		10,00
30/07/2020 09:43:03	LANCE	SS AUTO PECAS ME		21,00
30/07/2020 09:43:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		10,00
30/07/2020 09:45:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		22,00
30/07/2020 09:46:01	LANCE	SS AUTO PECAS ME		22,50
30/07/2020 09:47:17	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		23,00
30/07/2020 09:47:24	LANCE	SS AUTO PECAS ME		23,10
30/07/2020 09:50:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		23,15
30/07/2020 09:50:40	LANCE	SS AUTO PECAS ME		23,16
30/07/2020 09:51:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		23,18
30/07/2020 09:51:33	LANCE	SS AUTO PECAS ME		23,20
30/07/2020 09:53:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
30/07/2020 09:53:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		41,05
30/07/2020 09:53:38	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		41,15
30/07/2020 09:55:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		41,20
30/07/2020 09:57:13	HABILITAÇÃO			
30/07/2020 09:57:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP				

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO**

Lote: 9

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 9	Unidade: UN	Marca: ROLO MILLER	Modelo: ROLO MILLER
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca ROLO MILLER			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15,50	Valor Total: 15,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	009 82.025.461/0001-83	10,00	15,50	Sim
2 SS AUTO PECAS ME	053 22.772.976/0001-15	10,00	15,21	Sim
3 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	069 16.675.651/0001-11	10,00	15,20	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	078 02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO			
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/07/2020 09:47:32	DISPUTA			
30/07/2020 09:47:32	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		12,00
30/07/2020 09:47:32	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		10,00
30/07/2020 09:47:32	LANCE	SS AUTO PECAS ME		10,00
30/07/2020 09:47:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		10,00
30/07/2020 09:47:44	LANCE	SS AUTO PECAS ME		13,00
30/07/2020 09:50:10	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		14,00
30/07/2020 09:50:14	LANCE	SS AUTO PECAS ME		14,01
30/07/2020 09:50:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		14,10
30/07/2020 09:50:33	LANCE	SS AUTO PECAS ME		14,20
30/07/2020 09:50:38	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		15,00
30/07/2020 09:50:45	LANCE	SS AUTO PECAS ME		15,10
30/07/2020 09:54:59	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		15,20
30/07/2020 09:56:21	LANCE	SS AUTO PECAS ME		15,21
30/07/2020 09:57:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
30/07/2020 09:57:40	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		15,50
30/07/2020 09:59:40	HABILITAÇÃO			
30/07/2020 09:59:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
Lote: 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 10	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: CHEVROLET
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CHEVROLET			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 34,00	Valor Total: 34,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	017 82.025.461/0001-83	10,00	34,00	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	047 16.675.651/0001-11	10,00	33,15	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

3 SS AUTO PECAS ME	081	22.772.976/0001-15	20,00	29,10	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	085	02.394.903/0001-20	12,00	22,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO			
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/07/2020 09:50:24	DISPUTA			
30/07/2020 09:50:24	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		12,00
30/07/2020 09:50:24	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		10,00
30/07/2020 09:50:24	LANCE	SS AUTO PECAS ME		20,00
30/07/2020 09:50:24	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		10,00
30/07/2020 09:50:33	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		21,00
30/07/2020 09:50:49	LANCE	SS AUTO PECAS ME		21,10
30/07/2020 09:52:55	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		22,00
30/07/2020 09:53:09	LANCE	SS AUTO PECAS ME		22,10
30/07/2020 09:57:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		22,50
30/07/2020 10:00:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
30/07/2020 10:00:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		22,56
30/07/2020 10:00:39	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		22,60
30/07/2020 10:00:42	LANCE	SS AUTO PECAS ME		22,57
30/07/2020 10:00:47	LANCE	SS AUTO PECAS ME		22,61
30/07/2020 10:00:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		23,00
30/07/2020 10:01:04	LANCE	SS AUTO PECAS ME		23,10
30/07/2020 10:01:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		23,50
30/07/2020 10:01:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		24,00
30/07/2020 10:01:19	LANCE	SS AUTO PECAS ME		23,51
30/07/2020 10:01:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		24,10
30/07/2020 10:01:25	LANCE	SS AUTO PECAS ME		24,20
30/07/2020 10:01:28	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		25,00
30/07/2020 10:01:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		25,10
30/07/2020 10:01:37	LANCE	SS AUTO PECAS ME		25,20
30/07/2020 10:01:40	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		26,00
30/07/2020 10:01:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		26,05
30/07/2020 10:02:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		27,00
30/07/2020 10:02:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		27,05
30/07/2020 10:02:56	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		27,50
30/07/2020 10:03:05	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		27,52
30/07/2020 10:03:10	LANCE	SS AUTO PECAS ME		28,00
30/07/2020 10:03:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		29,00

7-11-19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 10:03:18	LANCE	SS AUTO PECAS ME	29,10
30/07/2020 10:03:42	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,00
30/07/2020 10:04:30	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	31,00
30/07/2020 10:04:35	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	32,00
30/07/2020 10:04:44	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,10
30/07/2020 10:04:49	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	33,00
30/07/2020 10:05:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	33,15
30/07/2020 10:05:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,00
30/07/2020 10:07:57	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 10:07:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP			

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
Lote: 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 11	Unidade: UN	Marca: HONDA	Modelo: HONDA
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca HONDA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 17,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	081	82.025.461/0001-83	10,00	17,00	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	014	16.675.651/0001-11	10,00	16,10	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	028	22.772.976/0001-15	10,00	12,10	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	075	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:50:24	DISPUTA		
30/07/2020 09:50:24	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:50:24	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:50:24	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:50:24	LANCE	SS AUTO PECAS ME	10,00
30/07/2020 09:51:01	LANCE	SS AUTO PECAS ME	12,10
30/07/2020 09:59:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	12,20
30/07/2020 10:00:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:01:12	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,00
30/07/2020 10:01:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	14,00
30/07/2020 10:01:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	14,10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 10:01:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,00
30/07/2020 10:02:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,05
30/07/2020 10:03:06	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,50
30/07/2020 10:04:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,52
30/07/2020 10:04:39	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,70
30/07/2020 10:05:48	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,80
30/07/2020 10:05:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,00
30/07/2020 10:06:12	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,10
30/07/2020 10:06:30	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,00
30/07/2020 10:08:30	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 10:08:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP			

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO  
Lote: 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 12	Unidade: UN	Marca: YAMAHA	Modelo: YAMAHA
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca YAMAHA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 18,50	Valor Total: 18,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	058 82.025.461/0001-83	10,00	18,50	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	037 16.675.651/0001-11	10,00	18,10	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	031 22.772.976/0001-15	10,00	12,10	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	003 02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:53:44	DISPUTA		
30/07/2020 09:53:44	LANCE	SS AUTO PECAS ME	10,00
30/07/2020 09:53:44	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:53:44	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:53:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:53:57	LANCE	SS AUTO PECAS ME	12,10
30/07/2020 09:59:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	12,20
30/07/2020 10:00:45	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,10
30/07/2020 10:00:50	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	13,50
30/07/2020 10:00:57	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,25

11/11/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 10:01:17	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	14,00
30/07/2020 10:01:23	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,00
30/07/2020 10:01:57	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,00
30/07/2020 10:02:08	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,50
30/07/2020 10:02:12	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,52
30/07/2020 10:03:32	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,00
30/07/2020 10:03:44	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/07/2020 10:04:18	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,10
30/07/2020 10:04:42	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,00
30/07/2020 10:05:37	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,10
30/07/2020 10:06:34	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,50
30/07/2020 10:08:34	<b>HABILITAÇÃO</b>		
30/07/2020 10:08:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO  
Lote: 13**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 13	Unidade: UN	Marca: SCANIA	Modelo: SCANIA
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca SCANIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 30,10	Valor Total: 30,10	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	097 82.025.461/0001-83	10,00	30,10	Sim
2 SS AUTO PECAS ME	061 22.772.976/0001-15	10,00	30,01	Sim
3 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	066 16.675.651/0001-11	10,00	29,15	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	083 02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	<b>PUBLICADO</b>		
11/07/2020 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
30/07/2020 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
30/07/2020 09:57:18	<b>DISPUTA</b>		
30/07/2020 09:57:18	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:57:18	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:57:18	LANCE	SS AUTO PECAS ME	10,00
30/07/2020 09:57:18	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:59:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	12,20
30/07/2020 10:00:40	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,00
30/07/2020 10:00:45	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	13,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 10:00:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,10
30/07/2020 10:01:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,56
30/07/2020 10:01:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	14,00
30/07/2020 10:02:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,10
30/07/2020 10:02:16	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,50
30/07/2020 10:02:45	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,51
30/07/2020 10:02:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,00
30/07/2020 10:03:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,00
30/07/2020 10:03:37	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,10
30/07/2020 10:03:50	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,50
30/07/2020 10:03:55	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,00
30/07/2020 10:04:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	19,00
30/07/2020 10:04:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	19,10
30/07/2020 10:04:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,00
30/07/2020 10:05:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	20,10
30/07/2020 10:05:35	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,20
30/07/2020 10:05:43	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	20,25
30/07/2020 10:06:38	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,50
30/07/2020 10:07:18	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/07/2020 10:07:31	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,00
30/07/2020 10:07:41	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,50
30/07/2020 10:07:47	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,51
30/07/2020 10:07:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,00
30/07/2020 10:08:09	LANCE	SS AUTO PECAS ME	22,01
30/07/2020 10:08:38	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	22,15
30/07/2020 10:08:42	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,50
30/07/2020 10:08:43	LANCE	SS AUTO PECAS ME	22,16
30/07/2020 10:08:48	LANCE	SS AUTO PECAS ME	22,51
30/07/2020 10:08:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	22,56
30/07/2020 10:08:55	LANCE	SS AUTO PECAS ME	22,57
30/07/2020 10:08:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,00
30/07/2020 10:09:02	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,01
30/07/2020 10:09:16	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,10
30/07/2020 10:09:22	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,11
30/07/2020 10:09:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,15
30/07/2020 10:09:37	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,16
30/07/2020 10:09:42	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,20
30/07/2020 10:09:46	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,30
30/07/2020 10:09:49	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,50
30/07/2020 10:09:56	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,51
30/07/2020 10:09:58	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,52
30/07/2020 10:10:02	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,53
30/07/2020 10:10:04	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,56
30/07/2020 10:10:08	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 10:10:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,58
30/07/2020 10:10:15	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,59
30/07/2020 10:10:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,00
30/07/2020 10:10:32	LANCE	SS AUTO PECAS ME	24,01
30/07/2020 10:10:49	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,50
30/07/2020 10:10:55	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	24,52
30/07/2020 10:10:56	LANCE	SS AUTO PECAS ME	24,51
30/07/2020 10:11:10	LANCE	SS AUTO PECAS ME	24,55
30/07/2020 10:11:21	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,00
30/07/2020 10:11:32	LANCE	SS AUTO PECAS ME	25,50
30/07/2020 10:11:39	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,60
30/07/2020 10:12:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	25,70
30/07/2020 10:12:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	26,00
30/07/2020 10:12:57	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	26,10
30/07/2020 10:13:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	26,20
30/07/2020 10:13:06	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	26,30
30/07/2020 10:13:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	26,40
30/07/2020 10:13:57	LANCE	SS AUTO PECAS ME	26,50
30/07/2020 10:14:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	26,60
30/07/2020 10:15:53	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	28,00
30/07/2020 10:15:56	LANCE	SS AUTO PECAS ME	26,61
30/07/2020 10:15:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	28,50
30/07/2020 10:16:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	28,55
30/07/2020 10:16:18	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	29,00
30/07/2020 10:16:24	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,15
30/07/2020 10:16:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,00
30/07/2020 10:18:32	LANCE	SS AUTO PECAS ME	30,01
30/07/2020 10:19:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,10
30/07/2020 10:21:18	<b>HABILITAÇÃO</b>		
30/07/2020 10:21:18	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP			

**LOTE 14 - HABILITAÇÃO  
Lote: 14**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 14	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: FIAT
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FIAT			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 47,30	Valor Total: 47,30	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	070	82.025.461/0001-83	10,00	47,30	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	019	16.675.651/0001-11	10,00	47,20	Sim
3 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	037	02.394.903/0001-20	12,00	38,00	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	023	22.772.976/0001-15	23,00	23,00	Sim

10/10/10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO			
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/07/2020 09:59:53	DISPUTA			
30/07/2020 09:59:53	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		12,00
30/07/2020 09:59:53	LANCE	SS AUTO PECAS ME		23,00
30/07/2020 09:59:53	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		10,00
30/07/2020 09:59:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		10,00
30/07/2020 10:00:05	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		23,50
30/07/2020 10:00:34	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		23,56
30/07/2020 10:00:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		24,00
30/07/2020 10:01:05	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		25,00
30/07/2020 10:01:24	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		29,00
30/07/2020 10:01:30	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		35,00
30/07/2020 10:01:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		35,50
30/07/2020 10:02:06	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		36,00
30/07/2020 10:02:12	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		36,50
30/07/2020 10:02:13	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		37,00
30/07/2020 10:02:17	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		37,10
30/07/2020 10:02:22	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		37,50
30/07/2020 10:02:26	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		38,00
30/07/2020 10:02:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		37,51
30/07/2020 10:02:30	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		39,00
30/07/2020 10:02:33	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		38,10
30/07/2020 10:02:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		39,20
30/07/2020 10:03:19	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		40,00
30/07/2020 10:03:49	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		40,10
30/07/2020 10:03:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		40,50
30/07/2020 10:04:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		40,51
30/07/2020 10:04:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		40,60
30/07/2020 10:04:34	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		40,62
30/07/2020 10:04:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		41,00
30/07/2020 10:05:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		41,10
30/07/2020 10:06:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		41,50
30/07/2020 10:08:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		41,56
30/07/2020 10:08:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		42,00
30/07/2020 10:08:59	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		42,10
30/07/2020 10:09:05	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		42,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 10:09:26	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,56
30/07/2020 10:09:33	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,00
30/07/2020 10:09:53	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,12
30/07/2020 10:09:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:10:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,20
30/07/2020 10:10:18	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,25
30/07/2020 10:10:21	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,50
30/07/2020 10:10:47	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,52
30/07/2020 10:11:24	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,00
30/07/2020 10:12:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,00
30/07/2020 10:12:45	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,10
30/07/2020 10:12:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	46,00
30/07/2020 10:12:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	46,20
30/07/2020 10:13:10	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	47,00
30/07/2020 10:13:26	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	47,10
30/07/2020 10:13:38	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	47,20
30/07/2020 10:13:43	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	47,30
30/07/2020 10:15:43	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 10:15:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP			

**LOTE 15 - HABILITAÇÃO  
Lote: 15**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 15	Unidade: UN	Marca: IVECO	Modelo: IVECO
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca IVECO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 46,10	Valor Total: 46,10	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	079	82.025.461/0001-83	10,00	46,10	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	032	16.675.651/0001-11	10,00	46,00	Sim
3 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	039	02.394.903/0001-20	12,00	40,90	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	073	22.772.976/0001-15	20,00	21,50	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO			
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/07/2020 10:02:13	DISPUTA			
30/07/2020 10:02:13	LANCE	SS AUTO PECAS ME		20,00

10/10/10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 10:02:13	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 10:02:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:02:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:02:26	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,00
30/07/2020 10:02:58	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,50
30/07/2020 10:03:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,55
30/07/2020 10:03:23	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,00
30/07/2020 10:03:30	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	22,10
30/07/2020 10:03:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,50
30/07/2020 10:03:40	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	29,00
30/07/2020 10:03:44	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,05
30/07/2020 10:03:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,00
30/07/2020 10:04:01	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	38,00
30/07/2020 10:04:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	30,10
30/07/2020 10:04:08	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,05
30/07/2020 10:04:17	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	38,90
30/07/2020 10:04:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,95
30/07/2020 10:04:28	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	39,00
30/07/2020 10:04:38	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,02
30/07/2020 10:04:43	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	39,10
30/07/2020 10:04:57	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,15
30/07/2020 10:05:01	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,00
30/07/2020 10:05:06	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	40,50
30/07/2020 10:05:17	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,51
30/07/2020 10:05:19	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	40,90
30/07/2020 10:05:23	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,55
30/07/2020 10:05:28	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,95
30/07/2020 10:06:12	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,00
30/07/2020 10:06:28	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,00
30/07/2020 10:06:43	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,50
30/07/2020 10:08:17	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,52
30/07/2020 10:09:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,00
30/07/2020 10:09:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,02
30/07/2020 10:09:43	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,20
30/07/2020 10:09:48	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,25
30/07/2020 10:09:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,50
30/07/2020 10:10:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,52
30/07/2020 10:10:16	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,60
30/07/2020 10:10:38	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,62
30/07/2020 10:11:05	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,00
30/07/2020 10:11:45	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,10
30/07/2020 10:11:56	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,20
30/07/2020 10:12:04	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,30
30/07/2020 10:12:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 10:12:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:12:39	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,00
30/07/2020 10:12:56	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,20
30/07/2020 10:13:01	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	46,00
30/07/2020 10:13:30	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	46,10
30/07/2020 10:15:30	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 10:15:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP			

**LOTE 16 - HABILITAÇÃO  
Lote: 16**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 16	Unidade: UN	Marca: MERCEDES-BENZ	Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MERCEDES-BENZ			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 49,25		Valor Total: 49,25

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	015	16.675.651/0001-11	10,00	49,25	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	081	02.394.903/0001-20	12,00	49,20	Sim
3 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	012	82.025.461/0001-83	10,00	47,10	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	032	22.772.976/0001-15	23,00	23,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 10:05:03	DISPUTA		
30/07/2020 10:05:03	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:05:03	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,00
30/07/2020 10:05:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:05:03	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 10:05:12	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,10
30/07/2020 10:06:06	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	24,00
30/07/2020 10:06:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	24,15
30/07/2020 10:06:27	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	26,00
30/07/2020 10:06:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	26,50
30/07/2020 10:06:58	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	26,52
30/07/2020 10:06:59	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	29,00
30/07/2020 10:07:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	29,50
30/07/2020 10:07:57	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	30,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

30/07/2020 10:08:06	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	31,00
30/07/2020 10:08:11	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	31,10
30/07/2020 10:08:19	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	32,00
30/07/2020 10:08:30	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,15
30/07/2020 10:09:04	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	33,00
30/07/2020 10:09:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	33,10
30/07/2020 10:09:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	33,20
30/07/2020 10:09:55	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	34,00
30/07/2020 10:10:19	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,50
30/07/2020 10:10:24	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	35,00
30/07/2020 10:10:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,55
30/07/2020 10:10:28	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,50
30/07/2020 10:10:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,00
30/07/2020 10:10:39	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	37,00
30/07/2020 10:10:43	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,15
30/07/2020 10:10:46	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	38,00
30/07/2020 10:10:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,05
30/07/2020 10:10:53	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	39,00
30/07/2020 10:11:01	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,50
30/07/2020 10:11:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,10
30/07/2020 10:11:03	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	40,00
30/07/2020 10:11:11	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,00
30/07/2020 10:11:16	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	42,00
30/07/2020 10:11:28	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,50
30/07/2020 10:11:31	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	43,00
30/07/2020 10:11:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,10
30/07/2020 10:11:38	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,10
30/07/2020 10:11:43	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	44,00
30/07/2020 10:11:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,20
30/07/2020 10:11:50	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	45,00
30/07/2020 10:11:59	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,10
30/07/2020 10:12:02	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	46,00
30/07/2020 10:12:09	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	46,10
30/07/2020 10:12:14	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	47,00
30/07/2020 10:12:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	46,50
30/07/2020 10:12:26	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	47,10
30/07/2020 10:12:29	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	48,00
30/07/2020 10:12:46	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	48,10
30/07/2020 10:12:55	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	48,50
30/07/2020 10:13:14	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	49,00
30/07/2020 10:13:34	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	49,20
30/07/2020 10:15:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:15:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	49,25
30/07/2020 10:17:32	HABILITAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

30/07/2020 10:17:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME

LOTE 17 - HABILITAÇÃO  
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca RENAULT			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 51,10	Valor Total: 51,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	036 16.675.651/0001-11	10,00	51,10	Sim
2 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	017 82.025.461/0001-83	10,00	51,05	Sim
3 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	037 02.394.903/0001-20	12,00	36,00	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	010 22.772.976/0001-15	20,00	29,16	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO			
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/07/2020 10:11:02	DISPUTA			
30/07/2020 10:11:02	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		12,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE	SS AUTO PECAS ME		20,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		10,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		10,00
30/07/2020 10:11:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		21,00
30/07/2020 10:11:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		21,05
30/07/2020 10:11:42	LANCE	SS AUTO PECAS ME		21,10
30/07/2020 10:11:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		21,15
30/07/2020 10:14:18	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		29,00
30/07/2020 10:15:26	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		29,15
30/07/2020 10:17:47	LANCE	SS AUTO PECAS ME		29,16
30/07/2020 10:19:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		29,25
30/07/2020 10:20:49	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		30,00
30/07/2020 10:21:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
30/07/2020 10:21:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		30,50
30/07/2020 10:21:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		30,55
30/07/2020 10:21:54	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		34,00
30/07/2020 10:22:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		35,00
30/07/2020 10:22:06	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		35,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 10:22:16	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,56
30/07/2020 10:23:03	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,60
30/07/2020 10:23:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,62
30/07/2020 10:23:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,80
30/07/2020 10:23:54	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	36,00
30/07/2020 10:24:01	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,20
30/07/2020 10:24:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,10
30/07/2020 10:24:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,25
30/07/2020 10:24:39	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,50
30/07/2020 10:24:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,52
30/07/2020 10:25:09	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,60
30/07/2020 10:25:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,65
30/07/2020 10:25:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,70
30/07/2020 10:25:42	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,72
30/07/2020 10:25:55	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,80
30/07/2020 10:26:06	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,85
30/07/2020 10:26:16	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,00
30/07/2020 10:26:26	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,56
30/07/2020 10:26:33	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,80
30/07/2020 10:26:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,85
30/07/2020 10:26:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,00
30/07/2020 10:26:59	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,10
30/07/2020 10:27:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,30
30/07/2020 10:27:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,32
30/07/2020 10:27:56	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,00
30/07/2020 10:28:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,10
30/07/2020 10:28:54	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,20
30/07/2020 10:29:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,21
30/07/2020 10:29:29	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,00
30/07/2020 10:29:39	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,00
30/07/2020 10:29:49	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,50
30/07/2020 10:30:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,52
30/07/2020 10:30:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,60
30/07/2020 10:30:23	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,62
30/07/2020 10:30:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,00
30/07/2020 10:30:45	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,10
30/07/2020 10:30:54	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,40
30/07/2020 10:31:01	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,41
30/07/2020 10:31:09	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,00
30/07/2020 10:31:18	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,02
30/07/2020 10:31:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,50
30/07/2020 10:31:35	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,52
30/07/2020 10:31:41	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,60
30/07/2020 10:31:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

30/07/2020 10:31:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,00
30/07/2020 10:32:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,03
30/07/2020 10:32:18	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,10
30/07/2020 10:32:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,15
30/07/2020 10:32:38	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,20
30/07/2020 10:32:46	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,21
30/07/2020 10:32:50	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,30
30/07/2020 10:33:00	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,35
30/07/2020 10:33:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,40
30/07/2020 10:33:16	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,45
30/07/2020 10:33:21	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,50
30/07/2020 10:33:50	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,52
30/07/2020 10:33:55	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,60
30/07/2020 10:34:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,62
30/07/2020 10:34:26	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,65
30/07/2020 10:34:55	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,69
30/07/2020 10:35:08	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,70
30/07/2020 10:36:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,75
30/07/2020 10:36:12	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,80
30/07/2020 10:36:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,82
30/07/2020 10:36:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,85
30/07/2020 10:37:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,89
30/07/2020 10:37:34	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,95
30/07/2020 10:38:15	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,00
30/07/2020 10:38:24	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,05
30/07/2020 10:38:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,10
30/07/2020 10:38:42	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,15
30/07/2020 10:38:53	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,25
30/07/2020 10:38:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,30
30/07/2020 10:39:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,40
30/07/2020 10:39:32	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,45
30/07/2020 10:39:45	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,50
30/07/2020 10:39:50	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,55
30/07/2020 10:40:06	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	46,00
30/07/2020 10:40:12	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	46,05
30/07/2020 10:40:18	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	47,00
30/07/2020 10:40:24	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	47,05
30/07/2020 10:40:45	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	47,10
30/07/2020 10:40:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	47,15
30/07/2020 10:41:01	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	47,20
30/07/2020 10:41:10	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	47,25
30/07/2020 10:41:21	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	48,00
30/07/2020 10:41:26	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	48,05
30/07/2020 10:41:35	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	49,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 10:41:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	49,05
30/07/2020 10:41:55	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	49,10
30/07/2020 10:42:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	49,15
30/07/2020 10:42:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	50,00
30/07/2020 10:42:23	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	50,05
30/07/2020 10:42:49	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	50,10
30/07/2020 10:43:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	50,15
30/07/2020 10:43:40	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	50,20
30/07/2020 10:43:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	50,25
30/07/2020 10:44:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	50,29
30/07/2020 10:44:29	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	50,30
30/07/2020 10:44:43	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	50,35
30/07/2020 10:44:55	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	50,40
30/07/2020 10:45:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	51,00
30/07/2020 10:45:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	51,05
30/07/2020 10:45:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	
por favor Srs. aumentem o desconto			
30/07/2020 10:47:12	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	51,10
30/07/2020 10:49:12	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 10:49:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME			

**LOTE 18 - HABILITAÇÃO  
Lote: 18**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 18	Unidade: UN	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca VOLKSWAGEN			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 61,00	Valor Total: 61,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	011 16.675.651/0001-11	10,00	61,00	Sim
2 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	080 82.025.461/0001-83	10,00	60,05	Sim
3 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	031 02.394.903/0001-20	12,00	49,90	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	050 22.772.976/0001-15	25,00	25,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 10:11:02	DISPUTA		
30/07/2020 10:11:02	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 10:11:02	LANCE	SS AUTO PECAS ME	25,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:11:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	25,15
30/07/2020 10:12:18	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	26,00
30/07/2020 10:13:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	26,10
30/07/2020 10:14:45	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	38,00
30/07/2020 10:15:15	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,10
30/07/2020 10:16:11	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	40,00
30/07/2020 10:16:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,00
30/07/2020 10:16:51	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	45,00
30/07/2020 10:17:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,10
30/07/2020 10:18:21	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	48,00
30/07/2020 10:19:37	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	48,15
30/07/2020 10:19:54	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	49,90
30/07/2020 10:20:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	50,00
30/07/2020 10:20:14	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	50,50
30/07/2020 10:21:02	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/07/2020 10:21:57	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	50,52
30/07/2020 10:22:11	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	50,60
30/07/2020 10:22:24	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	50,62
30/07/2020 10:22:34	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	51,00
30/07/2020 10:22:44	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	51,10
30/07/2020 10:22:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	51,20
30/07/2020 10:23:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	51,25
30/07/2020 10:23:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	51,30
30/07/2020 10:24:40	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	52,00
30/07/2020 10:24:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	52,10
30/07/2020 10:25:04	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	52,30
30/07/2020 10:25:14	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	52,50
30/07/2020 10:25:26	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	52,52
30/07/2020 10:25:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	52,60
30/07/2020 10:26:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	52,62
30/07/2020 10:26:21	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	52,70
30/07/2020 10:26:34	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	52,72
30/07/2020 10:26:49	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	53,00
30/07/2020 10:27:06	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	53,10
30/07/2020 10:27:20	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	53,50
30/07/2020 10:27:39	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	53,52
30/07/2020 10:27:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	53,60
30/07/2020 10:28:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	53,62
30/07/2020 10:28:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	54,00
30/07/2020 10:29:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	54,02
30/07/2020 10:29:19	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	54,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 10:29:28	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	54,23
30/07/2020 10:29:33	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	54,25
30/07/2020 10:29:46	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	54,28
30/07/2020 10:29:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	54,50
30/07/2020 10:30:15	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	54,53
30/07/2020 10:30:21	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	55,00
30/07/2020 10:30:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	55,02
30/07/2020 10:30:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	55,10
30/07/2020 10:31:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	55,12
30/07/2020 10:31:12	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	55,30
30/07/2020 10:31:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	55,32
30/07/2020 10:31:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	55,40
30/07/2020 10:32:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	55,42
30/07/2020 10:32:10	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	55,50
30/07/2020 10:32:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	55,52
30/07/2020 10:32:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	55,60
30/07/2020 10:32:55	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	55,62
30/07/2020 10:33:10	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	55,70
30/07/2020 10:33:24	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	55,72
30/07/2020 10:33:28	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	55,80
30/07/2020 10:34:00	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	55,82
30/07/2020 10:34:06	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	55,90
30/07/2020 10:34:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	55,92
30/07/2020 10:34:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	56,00
30/07/2020 10:35:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	56,10
30/07/2020 10:35:11	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	56,20
30/07/2020 10:36:11	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	56,23
30/07/2020 10:36:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	56,40
30/07/2020 10:36:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	56,42
30/07/2020 10:36:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	56,45
30/07/2020 10:37:29	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	56,50
30/07/2020 10:37:38	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	56,55
30/07/2020 10:38:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	57,00
30/07/2020 10:38:29	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	57,05
30/07/2020 10:38:40	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	57,15
30/07/2020 10:38:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	57,20
30/07/2020 10:39:35	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	57,25
30/07/2020 10:39:41	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	57,30
30/07/2020 10:39:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	57,35
30/07/2020 10:39:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	57,40
30/07/2020 10:40:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	58,00
30/07/2020 10:40:20	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	58,05
30/07/2020 10:40:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	58,10
30/07/2020 10:40:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	58,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 10:41:08	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	59,00
30/07/2020 10:41:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	59,05
30/07/2020 10:41:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	60,00
30/07/2020 10:41:50	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	60,05
30/07/2020 10:42:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	61,00
30/07/2020 10:44:13	<b>HABILITAÇÃO</b>		
30/07/2020 10:44:13	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME			

**LOTE 19 - HABILITAÇÃO  
Lote: 19**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 19	Unidade: UN	Marca: MASSEY FERGUSON	Modelo: MASSEY FERGUSON
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MASSEY FERGUSON			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 24,20	Valor Total: 24,20	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	014	82.025.461/0001-83	10,00	24,20	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	041	16.675.651/0001-11	10,00	24,10	Sim
3 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	078	02.394.903/0001-20	12,00	24,00	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	058	22.772.976/0001-15	15,00	15,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	<b>PUBLICADO</b>		
11/07/2020 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
30/07/2020 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
30/07/2020 10:11:02	<b>DISPUTA</b>		
30/07/2020 10:11:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 10:11:14	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,20
30/07/2020 10:21:02	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/07/2020 10:21:18	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	18,00
30/07/2020 10:21:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,50
30/07/2020 10:22:09	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	21,00
30/07/2020 10:22:11	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,85
30/07/2020 10:22:14	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,00
30/07/2020 10:22:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	22,50
30/07/2020 10:22:41	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	24,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 10:22:54	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	24,10
30/07/2020 10:23:10	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,20
30/07/2020 10:25:10	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 10:25:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP			

**LOTE 20 - HABILITAÇÃO  
Lote: 20**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 20	Unidade: UN	Marca: CITROEN	Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CITROEN.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 12,50	Valor Total: 12,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	072	16.675.651/0001-11	10,00	12,50	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	040	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim
3 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	053	82.025.461/0001-83	10,00	10,00	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	051	22.772.976/0001-15	10,00	10,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 10:14:31	DISPUTA		
30/07/2020 10:14:31	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 10:14:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:14:31	LANCE	SS AUTO PECAS ME	10,00
30/07/2020 10:14:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:15:08	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	12,50
30/07/2020 10:24:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:26:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 072			
30/07/2020 10:26:31	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 10:26:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME			

**LOTE 21 - HABILITAÇÃO  
Lote: 21**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 21      Unidade: UN      Marca: PEUGEOT      Modelo:  
 Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca PEUGEOT  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 12,50      Valor Total: 12,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	049	16.675.651/0001-11	10,00	12,50	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	083	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	025	22.772.976/0001-15	10,00	10,00	Sim
4 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	057	82.025.461/0001-83	10,00	10,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO				
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/07/2020 10:17:25	DISPUTA				
30/07/2020 10:17:25	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME			12,00
30/07/2020 10:17:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP			10,00
30/07/2020 10:17:25	LANCE	SS AUTO PECAS ME			10,00
30/07/2020 10:17:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME			10,00
30/07/2020 10:19:24	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME			12,50
30/07/2020 10:27:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
30/07/2020 10:29:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 049					
30/07/2020 10:29:25	HABILITAÇÃO				
30/07/2020 10:29:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME					

**LOTE 22 - HABILITAÇÃO**

Lote: 22

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 22      Unidade: UN      Marca: EUOGEM      Modelo:  
 Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca EUOGEM  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 13,20      Valor Total: 13,20

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	090	16.675.651/0001-11	10,00	13,20	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	015	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim
3 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	068	82.025.461/0001-83	10,00	10,00	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	008	22.772.976/0001-15	10,00	10,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO			
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/07/2020 10:19:09	DISPUTA			
30/07/2020 10:19:09	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		12,00
30/07/2020 10:19:09	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		10,00
30/07/2020 10:19:09	LANCE	SS AUTO PECAS ME		10,00
30/07/2020 10:19:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		10,00
30/07/2020 10:19:16	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		13,20
30/07/2020 10:29:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
30/07/2020 10:31:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 090				
30/07/2020 10:31:09	HABILITAÇÃO			
30/07/2020 10:31:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME				

**LOTE 23 - HABILITAÇÃO  
Lote: 23**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 23	Unidade: UN	Marca: JCB	Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca JCB			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 13,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	030 16.675.651/0001-11	10,00	13,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	059 02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	067 22.772.976/0001-15	10,00	10,00	Sim
4 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	080 82.025.461/0001-83	10,00	10,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO			
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/07/2020 10:21:11	DISPUTA			
30/07/2020 10:21:11	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		12,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

30/07/2020 10:21:11	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:21:11	LANCE	SS AUTO PECAS ME	10,00
30/07/2020 10:21:11	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:22:59	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,00
30/07/2020 10:31:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:33:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 030			
30/07/2020 10:33:11	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 10:33:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME			

**LOTE 24 - HABILITAÇÃO  
Lote: 24**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 24	Unidade: UN	Marca: GURGEL	Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GURGEL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 13,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	056 16.675.651/0001-11	10,00	13,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	035 02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim
3 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	002 82.025.461/0001-83	10,00	10,00	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	036 22.772.976/0001-15	10,00	10,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

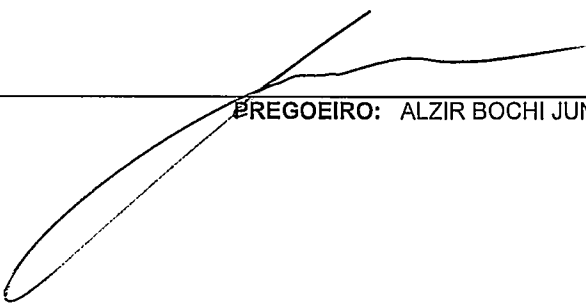
**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 10:21:54	DISPUTA		
30/07/2020 10:21:54	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 10:21:54	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:21:54	LANCE	SS AUTO PECAS ME	10,00
30/07/2020 10:21:54	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:25:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,00
30/07/2020 10:31:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:33:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 056			
30/07/2020 10:33:54	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 10:33:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME			





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR



---

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR













**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.772.976/0001-15 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/07/2015
NOME EMPRESARIAL SS AUTO PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SS AUTO PECAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST PULINOPOLIS, RUA INTERNA A	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 155/C
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO GLEBA ATLANTIQUE	MUNICÍPIO MANDAGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SSAUTOPECAS0@GMAIL.COM	
TELEFONE (44) 9995-9095		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2020 às 09:43:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Item 9.1.1.B*  
*SINTEGRA LUBAS*  
*DO CIOAO/ALVAM*  
0000000136







S. S. Auto peças  
CNPJ nº 22.772.976/0001-15  
Fone: (44) 9995-9095 - Mandaguáçu-PR  
End.: Est. Pulinópolis, lote 55/C, Zona Rural

### ANEXO 03

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 44/2020, que a proponente SS Auto Peças LTDA., com sede Est. Pulinópolis, Rua Interna A, Lote 155/C, Gleba Atlantique, Mandaguáçu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.772.976/0001-15, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. João Paulo Alcarria, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.461.019-4 e inscrito no CPF sob n. 035.552.899-18, é microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

22.772.976/0001-15

Mandaguáçu, 29 de Julho de 2020.

João Paulo Alcarria  
Sócio Administrador

S. S. AUTO PECAS LTDA - ME  
EST. PULINÓPOLIS, LOTE 55/C  
MANDAGUAÇU - PR CEP 07.160-000  
PARANÁ - PR

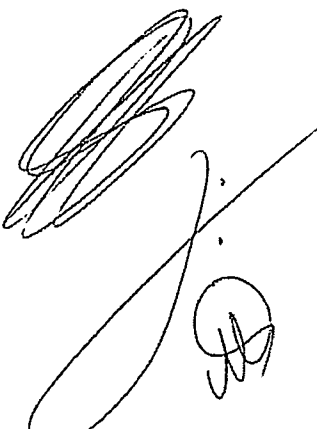
Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;


0000000137



01

**SS AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 22.772.976/0001-15 NIRE: 41208225360**

  
JOAO PAULO ALCARRIA, brasileiro, nascido em 27/07/1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 8.461.019-4 SESPPR e CPF 035.552.899-18, residente e domiciliado à Estrada Pulinópolis, S/N, Lote 55 C, Zona Rural em Mandaguaçu-PR. CEP: 87.160-000, único sócio da Empresa SS AUTO PEÇAS LTDA-ME, tendo sua sede e foro na cidade de Mandaguaçu, à Rodovia BR 376 KM 158, SN – Parque Industrial – CEP 87.160-000, comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41208225360 em 02/07/2015, e inscrita no CNPJ sob n.º 22.772.976/0001-15, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade o sócio LUIZ GUILHERME BORGES SABAINÉ, brasileiro, nascido em 21/06/1992, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 10.871.879-0 SESPPR e CPF 066.987.699-24, residente e domiciliado à Rua Ana Ligia Rosa, nº 141, Jardim Ana Ligia em Mandaguaçu-PR. CEP: 87.160-000 por haver comprado 1% das quotas de capital de JOÃO PAULO ALCARRIA no valor de R\$1,00 cada totalizando R\$ 100,00 (Cem reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital da sociedade no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada inteiramente integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

JOÃO PAULO ALCARRIA	nº de quotas 9.900	- R\$ 9.900,00
LUIZ GUILHERME BORGES SABAINÉ	nº de quotas 100	- R\$ 100,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade mercantil passa a funcionar no seguinte endereço:

- ESTRADA PULINOPOLIS, RUA INTERNA A, S/N-LOTE 155/C – GLEBA ATLANTIQUE – MANDAGUAÇU-PR CEP: 87.160-000

**CLÁUSULA QUARTA:** Administração da sociedade será exercida pelo sócio JOÃO PAULO ALCARRIA e ou LUIZ GUILHERME BORGES SABAINÉ, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA QUINTA:** À vista de modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida lei nº - 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 15:41 SOB Nº 20177347392.  
PROTOCOLO: 177347392 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704201930. NIRE: 41208225360.  
SS AUTO PEÇAS LTDA ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

0010000138



02

**SS AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 22.772.976/0001-15 NIRE: 41208225360**

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

**SS AUTO PEÇAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 22.772.976/0001-15 NIRE: 41208225360**

JOAO PAULO ALCARRIA, brasileiro, nascido em 27/07/1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 8.461.019-4 SESPPR e CPF 035.552.899-18, residente e domiciliado à Estrada Pulinópolis, S/N, Lote 55 C, Zona Rural em Mandaguaçu-PR. CEP: 87.160-000 e LUIZ GUILHERME BORGES SABAINÉ, brasileiro, nascido em 21/06/1992, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 10.871.879-0 SESPPR e CPF 066.987.699-24, residente e domiciliado à Rua Ana Lígia Rosa, 141, Jardim Ana Lígia em Mandaguaçu-PR. CEP: 87.160- únicos sócios da Empresa SS AUTO PEÇAS LTDA-ME, tendo sua sede e foro na cidade de Mandaguaçu, à Estrada Pulinópolis, Rua Interna A, S/N – Gleba Atlantique – CEP 87.160-000, comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41208225360 em 02/07/2015, e inscrita no CNPJ sob n.º 22.772.976/0001-15, resolvem consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de SS AUTO PEÇAS LTDA-ME e terá sua sede e foro a Estrada Pulinópolis, Rua Interna A, S/N – Gleba Atlantique – CEP 87.160-000 em Mandaguaçu-PR

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital da sociedade no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada inteiramente integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

JOÃO PAULO ALCARRIA	nº de quotas 9.90	- R\$ 9.900,00
LUIZ GUILHERME BORGES SABAINÉ	nº de quotas 100	- R\$ 100,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto mercantil da sociedade é:

- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Maio de 2015 e tem prazo de duração indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 15:41 SOB Nº 20177347392.  
PROTOCOLO: 177347392 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704201930. NIRE: 41208225360.  
SS AUTO PEÇAS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

0010000139



03

**SS AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 22.772.976/0001-15 NIRE: 41208225360**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

**CLÁUSULA SEXTA:** O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Administração da sociedade será exercida pelo sócio JOÃO PAULO ALCARRIA e ou LUIZ GUILHERME BORGES SABAINÉ, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA OITAVA:** O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembléia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguçu, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e deveres deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 15:41 SOB Nº 20177347392.  
PROTOCOLO: 177347392 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704201930. NIRE: 41208225360.  
SS AUTO PEÇAS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

001.0000140





04

**SS AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 22.772.976/0001-15 NIRE: 41208225360**

Lavrado em uma única via e devidamente rubricada, as folhas, pelos seus sócios.

Mandaguapé, 25 de agosto de 2017.

RECONHECIDO  
NO VERSO

JOÃO PAULO ALCARRIA

RECONHECIDO  
NO VERSO

LUIZ GUILHERME BORGES SABAINÉ

Testemunhas:

José Augusto Araujo  
RG 9.209.837-7 SSP/PR

Marcos Antonio Provedelo  
RG 7.345.388-7 SSP/PR





CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 15:41 SOB Nº 20177347392.  
PROTOCOLO: 177347392 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704201930. NIRE: 41208225360.  
SS AUTO PEÇAS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

0010000141



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

Data/Hora Host  
CELEPAR

Cadastro atualizado até  
a data da consulta

29/07/2020 -  
15:03:23

### IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	22.772.976/0001-15	Inscrição Estadual:	90698035-52
Nome Empresarial:	SS AUTO PECAS LTDA ME		

### ENDEREÇO

Logradouro:	ROD BR 376 KM 158		
Número:	SN	Complemento:	
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL		
Município:	MANDAGUACU	UF:	PR
CEP:	87.160-000	Telefone:	(44)3245-3047
E-mail:	CONTABILIDADE@OMNY7.COM.BR		

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	07/2015
Situação Atual:	
Situação Cadastral:	BAIXADO - DESDE 12/2017
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

000000142





Selo nº csckh.PEGa5.JPhYC, Controle: wIAtK.IUI5z

Consulte esse selo em <http://funaroen.com.br>

Reconheço por verdadeiro as assinaturas de JOAO PAULO ALCARRIA e LUIZ GUILHERME BORGES SABAINÉ. '0002' FGT55K04-974865-85. Dou fé. Mandaguacu-Paraná, 17 de outubro de 2017.

Carla Vieira de Souza-Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 15:41 SOB Nº 20177347392.  
PROTOCOLO: 177347392 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704201930. NIRE: 41208225360.  
SS AUTO PEÇAS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

001:0000143





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SS AUTO PECAS LTDA**  
**CNPJ: 22.772.976/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:46 do dia 28/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2021.

Código de controle da certidão: **9F84.4A49.ADD1.799F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0000000144







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022327017-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.772.976/0001-15**

Nome: **SS AUTO PECAS LTDA ME**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/11/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

SS AUTO PEÇAS LTDA ME CNPJ: 22772976000115

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWYAJH3YLYNJI6S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 28 de Julho de 2020

0000000146



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.772.976/0001-15

**Razão Social:** SS AUTO PECAS LTDA ME

**Endereço:** ROD BR 376 KM 158 SN / PQ INDUSTRIAL / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2020 a 07/08/2020

**Certificação Número:** 2020070909261289254907

Informação obtida em 28/07/2020 16:48:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0000000147





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SS AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.772.976/0001-15  
Certidão n°: 17406551/2020  
Expedição: 28/07/2020, às 16:47:28  
Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SS AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.772.976/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p\_tanamati@hotmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202007291453507302643

**\*\* PAULO TANAMATI \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**SS AUTOS PECAS LTDA ME**

CNPJ: 22.772.976/0001-15

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 - 155 VRC \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quarta-feira, 29 de julho de 2020.

**Paulo Tanamati**

Assinado de forma digital por Paulo Tanamati  
Dados: 2020.07.29 14:55:11 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR  
Assinado Digitalmente

001:0000148





S. S. Auto peças  
CNPJ nº 22.772.976/0001-15  
Fone: (44) 9995-9095 Mandaguçu-Pr  
End.: Est. Pulinópolis, lote 55/C, Zona Rural

ANEXO 09  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão44/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, que a empresa SS Auto Peças LTDA., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Mandaguçu, 29 de Julho de 2020.

João Paulo Alcarria  
Sócio Administrador  
RG n. 8.461.019-4

22.772.976/0001-15  
S. S. AUTO PECAS LTDA - ME  
EST. PULINOPOLIS, LOTE 55/C  
MANDAGUAÇU - PR CEP:87.160-000  
PARANÁ - PR

0000000149





S. S. Auto peças  
CNPJ nº 22.772.976/0001-15  
Fone: (44) 9995-9098 Mandaguçu-Pr  
End.: Est. Pulínópolis, lote 55/C, Zona Rural

ANEXO 06  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020  
DECLARAÇÃO

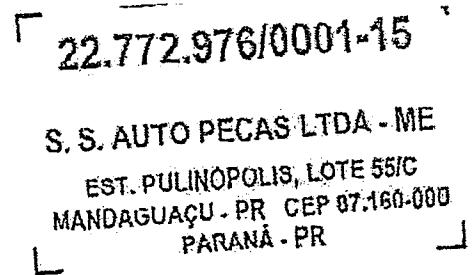
SS Auto Peças LTDA., com sede Est. Pulínópolis, Rua Interna A, Lote 155/C, Gleba Atlantique, Mandaguçu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.772.976/0001-15, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. João Paulo Alcarria, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.461.019-4 e inscrito no CPF sob n. 035.552.899-18.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Mandaguçu, 29 de Julho de 2020.

João Paulo Alcarria  
Sócio Administrador  
RG n. 8.461.019-4



OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

0000000150





S. S. Auto peças  
CNPJ nº 22.772.976/0001-15  
Fone: (44) 9995-9995 Mandaguçu-Pr  
End.: Est. Pulínópolis, Lote 55/C, Zona Rural

ANEXO 07  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020  
DECLARAÇÃO

SS Auto Peças LTDA., com sede Est. Pulínópolis, Rua Interna A, Lote 155/C, Gleba Atlântique, Mandaguçu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.772.976/0001-15, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. João Paulo Alcarria, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.461.019-4 e inscrito no CPF sob n. 035.552.899-18. Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mandaguçu, 29 de Julho de 2020.

João Paulo Alcarria  
Sócio Administrador  
RG n. 8.461.019-4

22.772.976/0001-15  
S. S. AUTO PECAS LTDA - ME  
EST. PULINÓPOLIS, LOTE 55/C  
MANDAGUAÇU - PR CEP 87.160-000  
PARANÁ - PR

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

0000000151







S. S. Auto peças  
CNPJ nº 22.772.976/0001-15  
Fone: (41) 9995-9095 - Mandaguau-Pr  
End.: Est. Pulínópolis, lote 55/C, Zona Rural

ANEXO 10  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020  
DECLARAÇÃO

SS Auto Peças LTDA., com sede Est. Pulínópolis, Rua Interna A, Lote 155/C, Gleba Atlântique, Mandaguau-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.772.976/0001-15, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. João Paulo Alcarria, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.461.019-4 e inscrito no CPF sob n. 035.552.899-18.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2020, instaurado pelo Município de Mandaguau, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mandaguau, 29 de Julho de 2020.

João Paulo Alcarria  
Sócio Administrador  
RG n. 8.461.019-4  
CPF n. 035.552.899-18

22.772.976/0001-15

S. S. AUTO PECAS LTDA - ME  
EST. PULINÓPOLIS, LOTE 55/C  
MANDAGUAU - PR CEP 07.160-000  
PARANÁ - PR

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

0000000152





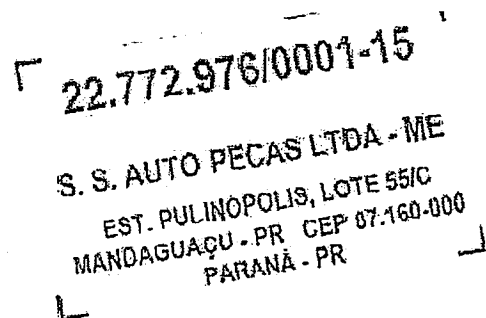
S. S. Auto peças  
CNPJ nº 22.772.976/0001-15  
Fone: (44) 9998-9095 - Mandaguçu-Pr  
End.: Est. Puliniópolis, lote 55/C, Zona Rural

ANEXO 08  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020  
DECLARAÇÃO

SS Auto Peças LTDA., com sede Est. Puliniópolis, Rua Interna A, Lote 155/C, Gleba Atlântique, Mandaguçu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.772.976/0001-15, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. João Paulo Alcarria, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.461.019-4 e inscrito no CPF sob n. 035.552.899-18. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Mandaguçu, 29 de Julho de 2020.

João Paulo Alcarria  
Sócio Administrador  
RG n. 8.461.019-4



OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

000000153





S. S. Auto peças  
CNPJ nº 22.772.976/0001-15  
Fone: (44) 9995-9095 Mandaguçu-Pr  
End.: Est. Pulínópolis, lote 55/C, Zona Rural

ANEXO 09  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 44/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, que a empresa SS Auto Peças LTDA., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Mandaguçu, 29 de Julho de 2020.

João Paulo Alcarria  
Sócio Administrador  
RG n. 8.461.019-4

22.772.976/0001-15

S. S. AUTO PECAS LTDA - ME  
EST. PULINOPOLIS, LOTE 55/C  
MANDAGUAÇU - PR CEP 87.160-000  
PARANÁ - PR

0000000154



Documentos do participante

Documento	Nome do arquivo	Upload em
Certidão Negativa de Falência ou Concordata	ANTO MOWAS E PEÇAS SÃO BERNARDO LIMA ME	
Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal		
Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes		
Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação		
Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)		
Declaração de responsabilidade		
Declaração de inexistência de parentes		
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual		
Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais		
Alvará de Funcionamento		
Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP		
Declaração de Idoneidade		
Declaração de não utilização de mão de obra infantil		
Cadastro de CNPJ		





Documentos do participante

*Com Faltas Junc*  
*FGTS Juncidos*



Documento	Nome do arquivo	Upload em	
Certidão Negativa de Falência ou Concordata	CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA.pdf	29/07/2020	
Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Certificado de Regularidade FGTS.pdf	29/07/2020	
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.pdf	29/07/2020	
Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes			
Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação			
Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)	CONTRATO SOCIAL.pdf	29/07/2020	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf	29/07/2020	
Declaração de responsabilidade			
Declaração de inexistência de parentes			
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual	Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo.pdf	29/07/2020	
Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO .pdf	29/07/2020	
Alvará de Funcionamento	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2019.pdf	29/07/2020	
Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP			
Declaração de Idoneidade			
Declaração de não utilização de mão de obra infantil			
Cadastro de CNPJ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO.pdf	29/07/2020	

*INABILITADO*







**Prefeitura do Município de Osasco**  
**Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**  
**Casa do Empreendedor**

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2019**

Inscrição Municipal <b>0000121480</b>	Inscrição do IPTU <b>24464.12.68.0002.00.000.01</b>	Inscrição Estadual <b>492.781.745.117</b>	Reg. Jucesp <b>176.449/15-2</b>
Nome ou Razão Social <b>JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME</b>			
CPF/CNPJ <b>16.675.651/0001-11</b>	Início Atividade <b>14/02/2017</b>	Última Renovação <b>28/03/2019</b>	Nº Processo <b>1420/2017</b>
Endereço de Localização <b>AVENIDA DOUTOR MAURO LINDEMBERG MONTEIRO, 126 - LOJA 01</b>			
CEP <b>06278-010</b>	Bairro <b>INDL. ANHANGUERA</b>	Cidade <b>OSASCO - SP</b>	
Descrição da Atividade <b>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS. Serviços de Borracharia Em Veículos., CONFORME CONTRATO SOCIAL</b>			
CNAE Principal <b>4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b>			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB <b>436778</b>	Validade do AVCB/CLCB <b>04/02/2022</b>	Área do AVCB/CLCB <b>602,10</b>	Lotação <b>0</b>

Documento Válido até 31/03/2020

Data da Emissão: 29/03/2019

Motivo da Alteração  
**INSCRIÇÃO INICIAL**  
**PROCESSO Nº 1420/2017 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**  
**AUTORIZADO LIVROS ELETRÔNICO CONFORME DECRETO 10159/2009**  
**ADOÇÃO DO COD. 12.08, 7.02, 7.05 E 7.10 ALIQ; 5%, 14.01/14.12 E 14.04 ALIQ. 3% - 17.10/17.01/17.03/17.17/17.20 E 35.01 ALIQ. 2%**  
**AUTO LANÇADO**  
**AUTORIZADO EMITIR NOTA FISCAL SERIE-E**  
**WWW.OSASCO.SP.GOV.BR**

Observações  
**EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.**

Atenção  
**LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.**

0000000157



JUCESP PROTOCOLO  
0.143.379/17-3



**JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES**

**ME,  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Entre as partes:

**JULIO CESAR COUTO DE OLIVEIRA**, nascido em 18.10.1965, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 23.509.712-3 – SSP- SP e CPF(MF) nº 116.389.778-79, residente e domiciliado a Rua Antonio de Couros nº 474 – Freguesia do Ó – São Paulo – SP – CEP: 02726-000, único sócio da sociedade empresaria limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME**, com seu Contrato Social devidamente registrado na **JUCESP - SP** sob nº 35.226,620.386 em sessão de 22.05.2012, e posteriores Alterações Contratuais, sendo a última de nº 014.673/16-2 em sessão de 05.01.2016, com sede a Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro nº 126 – Sala 01 – Santa Fé – Osasco – SP – CEP: 06278-010, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.675.651/0001-11, resolve de comum acordo o seguinte:

1. Neste ato o sócio **JULIO CESAR COUTO DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, cede o valor nominal total de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), da totalidade de suas quotas de capital social, dando pleno e irrevogável quitação, ao novo sócio ora admitido na sociedade o Sr. **LUIZ MARIANO GARCIA**, nascido em 13.09.1960, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.939.246-X – SSP – SP, emitido em 11.08.2004, e CPF(MF) nº 027.554.178-97, residente e domiciliado a Av. João Veloso da Silva nº 480 – Cidade Jardim Cumbica – Guarulhos – SP – CEP: 07180-010, que neste ato subscreve o valor nominal total de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), cedidas pelo sócio **JULIO CESAR COUTO DE OLIVEIRA**, ficando assim distribuído o novo capital social entre os novos sócios,

- **JULIO CESAR COUTO DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, 9.900(Nove mil e novecentas), quotas de valor nominal total de R\$ 990.000,00(Novecentos e noventa mil reais), e

- **LUIZ MARIANO GARCIA**, anteriormente qualificado, 100(Cem) quotas de valor nominal total de R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

QUOTISTAS	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
<b>JULIO CESAR COUTO DE OLIVEIRA</b>	9.900	100,00	990.000,00 ✓
<b>LUIZ MARIANO GARCIA</b>	100		10.000,00
<b>TOTAL</b>	10.000		1.000.000,00

0060000158



2. Resolvem neste ato os novos sócios alterarem o ramo de atividade da sede passando para: **Comércio de peças para veículos leves e pesados, serviços de mecânica, auto elétrico em geral, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio de equipamentos, peças, reparação e manutenção de equipamentos de ar condicionado doméstico, comércio de pneumáticos, câmaras-de-ar e comércio varejista de produtos saneantes domissanitário, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, comércio varejista de artigos de papelaria, construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica e impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de terraplenagem e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, limpeza em prédios e em domicílios, comércio varejista de lubrificantes comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e comércio varejista de hortifrutigranjeiros.**

3. A administração da sociedade caberá somente ao sócio majoritário o Sr. **JULIO CESAR COUTO DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, que terá os mais amplos poderes e atribuições de **assinar individualmente**, todos e quaisquer documentos relativos à sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. e também com poderes **ISOLADOS**, para nomear **PROCURADORES**.

4. Resolvem também os novos sócios neste ato, **CONSOLIDAREM** o **CONTRATO SOCIAL**, bem como posteriores alterações, que passara a vigorar com seguinte nova redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME**  
**CNPJ (MF) Nº 16.675.651/0001-11**

**CLAUSULA PRIMEIRA** -A sociedade empresária limitada girara sob o nome empresarial de **JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME**, e terá sede e domicilio a Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro nº 126 – Sala 01 – Santa Fé – Osasco – SP – CEP: 06278-010, (Art.997,II,CC/2002)

97 A  
0000000159





**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade empresária limitada terá por objetivo:

Comércio de peças para veículos leves e pesados, serviços de mecânica, auto elétrico em geral, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio de equipamentos, peças, reparação e manutenção de equipamentos de ar condicionado doméstico, comércio de pneumáticos, câmaras-de-ar e comércio varejista de produtos saneantes domissanitário, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, comércio varejista de artigos de papelaria, construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica e impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de terraplenagem e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, limpeza em prédios e em domicílios, comércio varejista de lubrificantes comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A sociedade empresária limitada, iniciou suas atividades em 22.05.2012, e seu prazo de duração é indeterminado (Art.997, II, CC/2002).

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 10.000 (Dez mil), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pela sócia no ato da assinatura deste contrato, em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

- **JULIO CESAR COUTO DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, 9.900 (Nove mil e novecentas) quotas de valor nominal total de R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais), e

- **LUIZ MARIANO GARCIA**, anteriormente qualificado, 100(Cem) quotas de valor nominal total de R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

QUOTISTAS	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
JULIO CESAR COUTO DE OLIVEIRA	9.900	100,00	990.000,00
LUIZ MARIANO GARCIA	100		10.000,00
TOTAL	10.000		1.000.000,00

Art.997, III, CC/2002) (ART.1.055, CC/2002)

**CLAUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, o pleno direito de preferência, e igualdade de condições para a aquisição de eventuais quotas colocadas a venda. (Art 1.056, Art 1.057,CC /202).

0000000160



**CLAUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 CC/2002).

**CLAUSULA SETIMA** - A administração da sociedade caberá somente ao sócio majoritário o Sr. **JULIO CESAR COUTO DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, que terá os mais amplos poderes e atribuições de **assinar individualmente**, todos e quaisquer documentos relativos à sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. e também com poderes **ISOLADOS**, para nomear **PROCURADORES**. (Art. 997, VL, 1.015, 1.064/CC/2002).

**CLAUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas (1.065,00 CC/2002).

**CLAUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (Art. 1.071 e 1.072, inciso 2º e Art 1.078, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Somente o sócio **JULIO CESAR COUTO DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, terá direito a uma retirada mensal, a título de Pro Labore seguindo as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art 1.028 e Art 1.031, CC/2002).

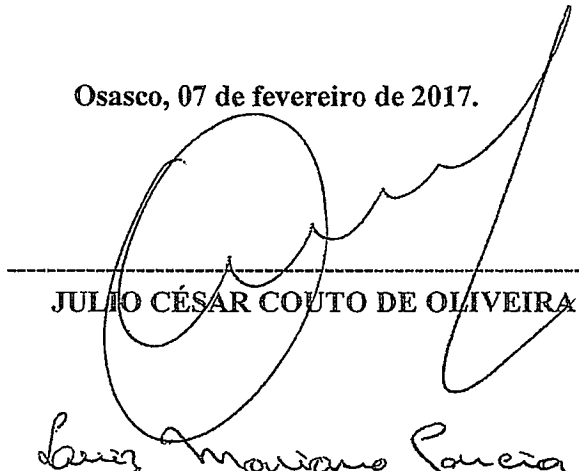


**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (Art 1.011, inciso 1ºCC/2002).

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** -As Partes elegem o **FORO** da comarca de **OSASCO - SP**, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato ou de sua interpretação.


E, por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento particular de Contrato Social, em 3(três) vias de igual teor e forma juntamente com testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme.

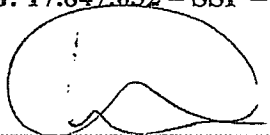
Osasco, 07 de fevereiro de 2017.

  
-----  
**JULIO CÉSAR COUTO DE OLIVEIRA**

  
-----  
**LUIZ MARIANO GARCIA**

**TESTEMUNHAS:**

  
-----  
**MAXUEL LUCAS SAMPAIO**  
RG: 17.847.032 - SSP - SP

  
-----  
**DANIEL JOEL PEREIRA**  
RG: 18.180.519-6 - SSP - SP



000.0000162





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.675.651/0001-11 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/05/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JUSFRIO COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUSFRIO COMERCIO E TRANSPORTES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOUTOR MAURO LINDEMBERG MONTEIRO	NÚMERO 126	COMPLEMENTO LOJA: 01;
---	---------------	--------------------------

CEP 06.278-010	BAIRRO/DISTRITO SANTA FE	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DMCCONTABILIDADE@IG.COM.BR	TELEFONE (11) 7160-0712/ (11) 6055-8815
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2020 às 10:35:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

0070000163







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.675.651/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2012
NOME EMPRESARIAL JUSFRIO COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR MAURO LINDEMBERG MONTEIRO	NÚMERO 126	COMPLEMENTO LOJA: 01;
CEP 06.278-010	BAIRRO/DISTRITO SANTA FE	MUNICÍPIO OSASCO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DMCCONTABILIDADE@JG.COM.BR	TELEFONE (11) 7160-0712/ (11) 6055-8815	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2020 às 10:35:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

0000000164





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JUSFRIO COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ: 16.675.651/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:57 do dia 04/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2020.

Código de controle da certidão: **FD31.57BA.343A.EF9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0060000165





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 16.675.651/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20070119306-78  
Data e hora da emissão 20/07/2020 16:20:21  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 010358/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME  
CPF/CNPJ ..... : 16.675.651/0001-11  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000121480  
ENDEREÇO ..... : AVENIDA DOUTOR MAURO LINDEMBERG MONTEIRO, 126 - LOJA  
01 - Indl. Anhanguera - Osasco/SP - 06278-010  
FINALIDADE ..... : LICITAÇÃO PÚBLICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar n° 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado NADA deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 5 de Junho de 2020

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [www.financas.osasco.sp.gov.br](http://www.financas.osasco.sp.gov.br)

Válida até: 02/12/2020

Código de Controle da Certidão: 9816.399A.8473

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0000000167





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.675.651/0001-11

**Razão Social:** JUSFRIO COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES LTDA ME

**Endereço:** AV JOAO VELOSO DA SILVA 571 / CIDADE JARDIM CUMBI / GUARULHOS  
/ SP / 07180-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2020 a 17/07/2020

**Certificação Número:** 2020032003141288032317

Informação obtida em 27/03/2020 10:42:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0060000168





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUSFRIO COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.675.651/0001-11  
Certidão n°: 7321981/2020  
Expedição: 27/03/2020, às 10:58:07  
Validade: 22/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUSFRIO COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.675.651/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

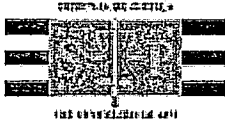
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 581310

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/03/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ: 16.675.651/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de março de 2020.

PEDIDO Nº: 9179654



0070000170





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.025.461/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS SILVEIRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 139	COMPLEMENTO : TERREO;
----------------------------	---------------	--------------------------

CEP 87.030-025	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3223-0035
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2020 às 15:30:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OK 0000000171






**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 42/2020, que a proponente AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, , inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 6451685-0 e inscrito(s) no CPF sob n. 045.209.849-12, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Maringá, 27 de julho de 2020



---

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA  
CPF: 045.209.849-12  
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139  
CEP 87030-026  
MARINGÁ PR

0040000172





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 44313

C.N.P.J./C.P.F. 82025461000183

Conforme Protocolo Nº 26842

17/04/2015, Concede

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**

AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

**LOCALIZAÇÃO**

AVENIDA SÃO PAULO, 139

SALA TÉRREA - ZONA FISCAL 07

Área Utilizada: 270.00

Zona / Quadra / Data  
07            022            009

Cadastro Imobiliário  
7043600

**ATIVIDADE**

COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

**OBSERVAÇÕES**

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 22 de abril de 2015

0060000173



**AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 82025461/0001-83**

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/08/1983, natural de Maringá/Pr., portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro.nº 02218713801, Pr- emitida em 12/07/2014 pelo Departamento Nacional de Transito-Detran-PR.e CPF/MF nº 045.209.849-12, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, nº 2.925-Aptº 1304-Torre-B – Vila Bosque CEP-87005-040 e ROMEU SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 08/07/1947, natural de Pedregulho/SP, portador da Cédula Identidade Civil RG.nº 667.939-0, Pr- emitida em 19/11/1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 101001489-72, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Luiz Gama, nº 178, Edifício Araucária Aptº 71, Zona-04, CEP-87014-110, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025, inscrito no CGC/MF nº 82025461/0001-83, com contrato social original arquivado na MM.Junta Comercial do Estado Paraná sob nº 4120230411-0, por despacho em sessão de 18 de abril de 1990, e última alteração de contrato social arquivada sob.nº 20151118930 em sessão de 20 de fevereiro 2015, resolvem ALTERAR, o seu Contrato Social e alterações posteriores, através das cláusulas e condições abaixo elencadas, subordinadas ao regramento jurídico das sociedades empresárias limitadas e subsidiariamente pelas legislação em vigor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio remanescente ROMEU SILVEIRA, vende parte de suas quotas de capital correspondente a 80000(oitenta mil) quotas de R\$.1,00(Um Real) cada uma, num total de R\$.80.000,00(oitenta mil reais), ao sócio também remanescente LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, recebendo este valor no presente ato em moeda corrente Nacional, dando plena e geral quitação de seus haveres nada mais tendo a reclamar da sociedade á partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA O Capital Social que é de R\$.100.000,00(cem mil reais), totalmente subscritas e integralizadas e divididas em 100000(cem mil) quotas, no valor de R\$.1,00(um real) cada uma, permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PART.
01-ROMEU SILVEIRA	10000	10.000,00	10,00%
02-LUIZ GUSTAVO SILVEIRA	<u>90000</u>	<u>90.000,00</u>	<u>90,00%</u>
TOTAL	100000	100.000,00	100,00%

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.  
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703333434. NIRE: 41202304110.  
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

0000000174



**AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 82025461/0001-83**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade será administrada unicamente pelo sócio, LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, já qualificado a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto modalidade, em operações comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**PARÁGRAFO-ÚNICO** - Cabe ao sócios, LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, no exercício da administração e de cargo na Sociedade o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade, desde que não infrinja as normas da Legislação Tributária

**CLÁUSULA QUINTA** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA** - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas e suas administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados:

§ 1º Os lucros terão destino que for determinado pelos sócios.

§ 2º Os prejuízos serão levados ao exercício seguinte, respeitadas as disposições legais.

§ 3º A sociedade poderá preparar balanços a qualquer época para verificação do estado dos negócios sociais, e distribuição de lucros em sendo deliberado pelos quotistas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.  
 PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703333434. NIRE: 41202304110.  
 AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/08/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

00170000175





**AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 82025461/0001-83**

**CLÁUSULA SÉTIMA** -Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ 1º O sócio que quiser retirar-se da sociedade, ofertará suas quotas aos demais sócios estipulando,valor,modalidade de pagamento, e prazo não inferior a 120(cento e vinte) dias para os demais sócios procederem a aquisição,em documento protocolado através do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 2º Terá preferência na aquisição das quotas colocadas à venda, o sócio que detiver o maior número de quotas na sociedade, no momento da oferta.

§ 3º Se as quotas forem transferidas à terceiros estranhos à sociedade,obriga-se o transmitente a inserir no contrato de venda das quotas a existência do usuário e todas as demais condições e cláusulas previstas neste contrato.

§ 4º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** - Qualquer alteração do presente, poderá ser efetuada por deliberação de quotistas que representam 91% (noventa e um por cento) do capital social.

**CLAUSULA NONA** – As quotas dos sócios na empresa,são impenhoráveis,não podendo ser dadas em garantia, oferecidas em penhor,nem poderão ser objeto de penhora.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As demais cláusulas e condições constantes do contrato social e alterações anteriores, que não colidirem com a presente alteração,permanecem válidas



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.  
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703333434. NIRE: 41202304110.  
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

0000000176



**AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 82025461/0001-83**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAL**

**LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/08/1983, natural de Maringá/Pr., portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro.nº 02218713801, Pr-emitida em 12/07/2014 pelo Departamento Nacional de Transito-Detran-PR.e CPF/MF nº 045.209.849-12, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, nº 2.925-Aptº 1304-Torre-B – Vila Bosque CEP-87005-040 e **ROMEU SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 08/07/1947, natural de Pedregulho/SP, portador da Cédula Identidade Civil RG.nº 667.939-0, Pr- emitida em 19/11/1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 101001489-72, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Luiz Gama, nº 178, Edifício Araucária Aptº 71, Zona-01, CEP-87013-320, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025, inscrito no CGC/MF nº 82025461/0001-83, com contrato social original arquivado na MM. Junta Comercial do Estado Paraná sob nº 4120230411-0, por despacho em sessão de 18 de abril de 1990, e última alteração de contrato social arquivada sob.nº 20151118930 em sessão de 20 de fevereiro 2015, resolvem, consolidar, seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas operações sociais em 20 de abril de 1990;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objetivo da sociedade é : **COMÉRCIO DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS.**

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social que é de R\$.100.000,00(cem mil reais), totalmente subscritas e integralizadas e divididas em 100000(cem mil) quotas, no valor de R\$.1,00(hum real) cada uma, permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.  
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703333434. NIRE: 41202304110.  
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

0000000177



**AUTO PÊÇAS SILVEIRA LTDA-EPP  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 82025461/0001-83**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PART.
01-ROMEUSILVEIRA	10000	10.000,00	10,00%
02-LUIZ GUSTAVO SILVEIRA	<u>90000</u>	<u>90.000,00</u>	<u>90,00%</u>
TOTAL	100000	100.000,00	100,00%

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade será administrada unicamente pelo sócio, LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, já qualificado a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto modalidade, em operações comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**PARÁGRAFO-ÚNICO** - Cabe ao sócios, LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, no exercício da administração e de cargo na Sociedade o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade, desde que não infrinja as normas da Legislação Tributária

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA** - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas e suas administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados:

§ 1º Os lucros terão destino que for determinado pelos sócios.

§ 2º Os prejuízos serão levados ao exercício seguinte, respeitadas as disposições legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.  
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703333434. NIRE: 41202304110.  
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

0000000178



**AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 82025461/0001-83**

§ 3º A sociedade poderá preparar balanços a qualquer época para verificação do estado dos negócios sociais, e distribuição de lucros em sendo deliberado pelos quotistas.

**CLÁUSULA NONA** -Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ 1º O sócio que quiser retirar-se da sociedade, ofertará suas quotas aos demais sócios estipulando,valor,modalidade de pagamento, e prazo não inferior a 120(cento e vinte) dias para os demais sócios procederem a aquisição,em documento protocolado através do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 2º Terá preferência na aquisição das quotas colocadas à venda, o sócio que detiver o maior número de quotas na sociedade, no momento da oferta.

§ 3º Se as quotas forem transferidas à terceiros estranhos à sociedade,obriga-se o transmitente a inserir no contrato de venda das quotas a existência do usuário e todas as demais condições e cláusulas previstas neste contrato.

§ 4º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Qualquer alteração do presente, poderá ser efetuada por deliberação de quotistas que representam 91% (noventa e um por cento) do capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As quotas dos sócios na empresa,são impenhoráveis,não podendo ser dadas em garantia, oferecidas em penhor,nem poderão ser objeto de penhora.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições constantes do contrato social e alterações anteriores, que não colidirem com a presente alteração,permanecem válidas

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o Fórum da Comarca de Maringá,Estado do Paraná,para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** – E, por ser acharem em perfeito acordo,em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado,obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-os em UMA única via de igual forma e teor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.  
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703333434. NIRE: 41202304110.  
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

0010000179





AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 82025461/0001-83

MARINGÁ, 01 de JULHO DE 2017



x.   
ROMEU SILVEIRA



x.   
LUIZ GUSTAVO SILVEIRA

6.º TABELIONATO DE NOTAS  
VIDE VERSO

25



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.  
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703333434. NIRE: 41202304110.  
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

0060000180



CARTÓRIO DISTRIAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR  
Av. Manoel Ribas, 1295 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41) 3335-9110

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura  
Indicada de **ROMEU SILVEIRA**, \*445674  
Dou fé, Curitiba, 25 de Julho de 2017 - 17:03:18h.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade  
Manuela Wojcikowski (Escrivente)



Selo Digital nº A3YJ.C2aFA.z.UzE-TLwV5.XAXDm. Valde em  
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira Assinatura de **LUIZ GUSTAVO  
SILVEIRA** Dou fé '0116 '7688(A)' Maringá/PR. 08 de agosto de  
2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade  
Marcos Paulo Alves Capuchinho Escrivente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB N° 20173982603.  
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703333434. NIRE: 41202304110.  
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

00:0000181





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA**  
**CNPJ: 82.025.461/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:29:40 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/01/2021.

Código de controle da certidão: **0C83.6193.BF08.3912**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0000000182





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 022242732-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.025.461/0001-83**  
Nome: **AUTO PECAS SILVEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 12/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 79472/2020**

**Certificamos**, conforme requerido por **AUTO PECAS SILVEIRA LTDA**, CPF/CNPJ nº **82.025.461/0001-83**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **82.025.461/0001-83**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **14/07/2020**

Válida até: **12/10/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **54CEA.337DD.5CD370935D90CBD748FDB0**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)

0000000184



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.025.461/0001-83

**Razão Social:** AUTO PECAS SILVEIRA LTDA

**Endereço:** AV SAO PAULO 139 TERREO / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2020 a 14/08/2020

**Certificação Número:** 2020071603385127280301

Informação obtida em 27/07/2020 16:02:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000000185





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 82.025.461/0001-83  
Certidão n°: 16184638/2020  
Expedição: 15/07/2020, às 21:27:29  
Validade: 10/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO PECAS SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.025.461/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202007220927215787678

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP**

**CNPJ: 82.025.461/0001-83**

Observações:

Não Há.

*\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 22 de julho de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

0010000187



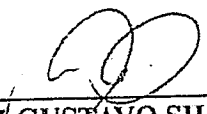


## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, Zona 07, CEP: 87.030-025, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 42/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Maringá, 27 de julho de 2020



---

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA  
CPF: 045.209.849-12  
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139  
CEP 87030-025  
MARINGÁ PR

0000000188




## DECLARAÇÃO NÃO EXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, Zona 07, CEP: 87.030025 , inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 30 de julho de 2020



---

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA  
CPF: 045.209.849-12  
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139  
CEP 87030-025  
MARINGÁ PR

0000000189




## DECLARAÇÃO NÃO EXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, Zona 07, CEP: 87.030025 , inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 30 de julho de 2020



---

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA  
CPF: 045.209.849-12  
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139  
CEP 87030-026  
MARINGÁ PR

0000000190

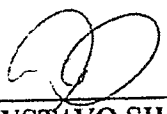


## DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, Zona 07, CEP: 87.030025 , inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2020, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Maringá, 30 de julho de 2020



---

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA  
CPF: 045.209.849-12  
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83  
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.  
AV SÃO PAULO 139  
CEP 87030-025  
MARINGÁ PR

0000000191






## DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, Zona 07, CEP: 87.030025 , inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Maringá, 30 de julho de 2020



---

**LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**  
CPF: 045.209.849-12  
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139  
CEP 87030-025

MARINGÁ PR




## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, 139, Zona 07, CEP: 87.030025 , inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.025.461/0001-83 e com Inscrição Estadual n. 70114747-26, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 42/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Maringá, 30 de julho de 2020



---

**LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**  
CPF: 045.209.849-12  
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139  
CEP 87030-025  
MARINGÁ PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020  
Processo Administrativo Nº 149/2020  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 10/07/2020 10:40:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:37  
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORD	Modelo: FORD
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FORD			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 36,00	Valor Total: 36,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	095	82.025.461/0001-83	10,00	36,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	079	16.675.651/0001-11	10,00	35,52	Sim
SS AUTO PECAS ME	099	22.772.976/0001-15	23,00	28,10	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	060	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:38  
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: GMC	Modelo: GMC
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GMC			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 23,40	Valor Total: 23,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	059	82.025.461/0001-83	10,00	23,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	047	16.675.651/0001-11	10,00	23,01	Sim
SS AUTO PECAS ME	057	22.772.976/0001-15	15,00	21,00	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	028	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:38  
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: AGRALE Modelo: AGRALE  
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca AGRALE  
Quantidade: 1 Valor Unit.: 42,15 Valor Total: 42,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	041	82.025.461/0001-83	10,00	42,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	044	16.675.651/0001-11	10,00	42,25	Sim
SS AUTO PECAS ME	039	22.772.976/0001-15	20,00	29,32	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	064	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:38  
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: CATERPILLAR Modelo: CATERPILLAR  
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CATERPILLAR  
Quantidade: 1 Valor Unit.: 40,15 Valor Total: 40,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	048	82.025.461/0001-83	10,00	40,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	039	16.675.651/0001-11	10,00	41,00	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	055	02.394.903/0001-20	12,00	39,00	Sim
SS AUTO PECAS ME	032	22.772.976/0001-15	12,00	26,00	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:38  
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: DOOSAN Modelo: DOOSAN  
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca DOOSAN  
Quantidade: 1 Valor Unit.: 39,60 Valor Total: 39,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	020	82.025.461/0001-83	10,00	39,60	Sim





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	022 16.675.651/0001-11	10,00	39,58	Sim
SS AUTO PECAS ME	075 22.772.976/0001-15	10,00	22,21	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	003 02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:38**

Lote: 6

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 6	Unidade: UN	Marca: MICHIGAN	Modelo: MICHIGAN
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MICHIGAN			Valor Total: 21,70
Quantidade: 1	Valor Unit.: 21,70		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	013 82.025.461/0001-83	10,00	21,70	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	088 16.675.651/0001-11	10,00	21,69	Sim
SS AUTO PECAS ME	019 22.772.976/0001-15	10,00	21,63	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	028 02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:38**

Lote: 7

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 7	Unidade: UN	Marca: TRAMONTINE	Modelo: TRAMONTINE
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca TRAMONTINE			Valor Total: 19,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	083 82.025.461/0001-83	10,00	19,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	030 16.675.651/0001-11	10,00	18,95	Sim
SS AUTO PECAS ME	073 22.772.976/0001-15	12,00	18,91	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	077 02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:38**

Lote: 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: NEW HOLLAND Modelo: NEW HOLLAND  
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca NEW HOLLAND  
Quantidade: 1 Valor Unit.: 41,20 Valor Total: 41,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	098	82.025.461/0001-83	10,00	41,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	089	16.675.651/0001-11	10,00	41,15	Sim
SS AUTO PECAS ME	077	22.772.976/0001-15	21,00	23,20	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	033	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:38  
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: ROLO MILLER Modelo: ROLO MILLER  
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca ROLO MILLER  
Quantidade: 1 Valor Unit.: 15,50 Valor Total: 15,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	009	82.025.461/0001-83	10,00	15,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SS AUTO PECAS ME	053	22.772.976/0001-15	10,00	15,21	Sim
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	069	16.675.651/0001-11	10,00	15,20	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	078	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:38  
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UN Marca: CHEVROLET Modelo: CHEVROLET  
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CHEVROLET  
Quantidade: 1 Valor Unit.: 34,00 Valor Total: 34,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	017	82.025.461/0001-83	10,00	34,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	047	16.675.651/0001-11	10,00	33,15	Sim
SS AUTO PECAS ME	081	22.772.976/0001-15	20,00	29,10	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	085	02.394.903/0001-20	12,00	22,00	Sim

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:38  
Lote: 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 11	Unidade: UN	Marca: HONDA	Modelo: HONDA
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca HONDA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 17,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	081	82.025.461/0001-83	10,00	17,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	014	16.675.651/0001-11	10,00	16,10	Sim
SS AUTO PECAS ME	028	22.772.976/0001-15	10,00	12,10	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	075	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:38  
Lote: 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 12	Unidade: UN	Marca: YAMAHA	Modelo: YAMAHA
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca YAMAHA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 18,50	Valor Total: 18,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	058	82.025.461/0001-83	10,00	18,50	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	037	16.675.651/0001-11	10,00	18,10	Sim
SS AUTO PECAS ME	031	22.772.976/0001-15	10,00	12,10	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	003	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:38  
Lote: 13**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

Item: 13      Unidade: UN      Marca: SCANIA      Modelo: SCANIA  
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca SCANIA  
Quantidade: 1      Valor Unit.: 30,10      Valor Total: 30,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	097	82.025.461/0001-83	10,00	30,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SS AUTO PECAS ME	061	22.772.976/0001-15	10,00	30,01	Sim
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	066	16.675.651/0001-11	10,00	29,15	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	083	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:38  
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14      Unidade: UN      Marca: FIAT      Modelo: FIAT  
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FIAT  
Quantidade: 1      Valor Unit.: 47,30      Valor Total: 47,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	070	82.025.461/0001-83	10,00	47,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	019	16.675.651/0001-11	10,00	47,20	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	037	02.394.903/0001-20	12,00	38,00	Sim
SS AUTO PECAS ME	023	22.772.976/0001-15	23,00	23,00	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:38  
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15      Unidade: UN      Marca: IVECO      Modelo: IVECO  
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca IVECO  
Quantidade: 1      Valor Unit.: 46,10      Valor Total: 46,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	079	82.025.461/0001-83	10,00	46,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	032	16.675.651/0001-11	10,00	46,00	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	039	02.394.903/0001-20	12,00	40,90	Sim
SS AUTO PECAS ME	073	22.772.976/0001-15	20,00	21,50	Sim

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:38  
Lote: 16**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 16	Unidade: UN	Marca: MERCEDEZ BENS	Modelo: MERCEDEZ BENS
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MERCEDES-BENZ			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 47,10	Valor Total: 47,10	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	012	82.025.461/0001-83	10,00	47,10	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	015	16.675.651/0001-11	10,00	49,25	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	081	02.394.903/0001-20	12,00	49,20	Sim
SS AUTO PECAS ME	032	22.772.976/0001-15	23,00	23,00	Sim

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:38  
Lote: 17**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 17	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: RENAULT
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca RENAULT			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 51,05	Valor Total: 51,05	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	017	82.025.461/0001-83	10,00	51,05	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	036	16.675.651/0001-11	10,00	51,10	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	037	02.394.903/0001-20	12,00	36,00	Sim
SS AUTO PECAS ME	010	22.772.976/0001-15	20,00	29,16	Sim

**LOTE 18 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:38  
Lote: 18**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 18      Unidade: UN      Marca: VOLKSWAGEN      Modelo: VOLKSWAGEN  
 Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca VOLKSWAGEN  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 60,05      Valor Total: 60,05

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	080 82.025.461/0001-83	10,00	60,05	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	011 16.675.651/0001-11	10,00	61,00	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	031 02.394.903/0001-20	12,00	49,90	Sim
SS AUTO PECAS ME	050 22.772.976/0001-15	25,00	25,00	Sim

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:38  
Lote: 19**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 19      Unidade: UN      Marca: MASSEY FERGUSON      Modelo: MASSEY FERGUSON  
 Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MASSEY FERGUSON  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 24,20      Valor Total: 24,20

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	014 82.025.461/0001-83	10,00	24,20	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	041 16.675.651/0001-11	10,00	24,10	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	078 02.394.903/0001-20	12,00	24,00	Sim
SS AUTO PECAS ME	058 22.772.976/0001-15	15,00	15,00	Sim

**LOTE 20 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:38  
Lote: 20**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 20      Unidade: UN      Marca: CITROEN      Modelo: CITROEN  
 Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CITROEN.  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 10,00      Valor Total: 10,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	053 82.025.461/0001-83	10,00	10,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	072	16.675.651/0001-11	10,00	12,50	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	040	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim
SS AUTO PECAS ME	051	22.772.976/0001-15	10,00	10,00	Sim

**LOTE 21 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:39  
Lote: 21**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 21	Unidade: UN	Marca: PEUGEOT	Modelo: PEUGEOT
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca PEUGEOT			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 10,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	057	82.025.461/0001-83	10,00	10,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	049	16.675.651/0001-11	10,00	12,50	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	083	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim
SS AUTO PECAS ME	025	22.772.976/0001-15	10,00	10,00	Sim

**LOTE 22 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:39  
Lote: 22**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 22	Unidade: UN	Marca: EOUGEM	Modelo: EOUGEM
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca EOUGEM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 10,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	068	82.025.461/0001-83	10,00	10,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	090	16.675.651/0001-11	10,00	13,20	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	015	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim
SS AUTO PECAS ME	008	22.772.976/0001-15	10,00	10,00	Sim

**LOTE 23 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:39  
Lote: 23**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

Item: 23      Unidade: UN      Marca: JCB      Modelo: JCB  
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca JCB  
Quantidade: 1      Valor Unit.: 10,00      Valor Total: 10,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	080 82.025.461/0001-83	10,00	10,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	030 16.675.651/0001-11	10,00	13,00	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	059 02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim
SS AUTO PECAS ME	067 22.772.976/0001-15	10,00	10,00	Sim

**LOTE 24 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 11:36:39**  
Lote: 24

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 24      Unidade: UN      Marca: GURGEL      Modelo: GURGEL  
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GURGEL  
Quantidade: 1      Valor Unit.: 10,00      Valor Total: 10,00

**CLASSIFICAÇÃO**

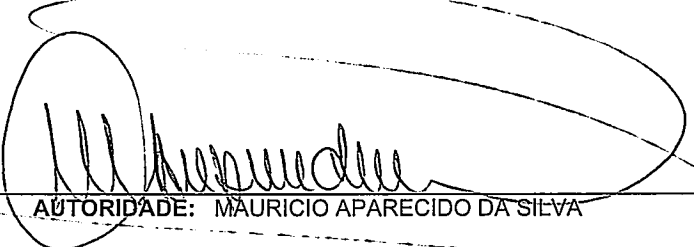
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	002 82.025.461/0001-83	10,00	10,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	056 16.675.651/0001-11	10,00	13,00	Sim
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	035 02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim
SS AUTO PECAS ME	036 22.772.976/0001-15	10,00	10,00	Sim

  
AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA







